

A IMPORTÂNCIA DO SUFRÁGIO UNIVERSAL E DA CIDADANIA ATIVA PARA O ÊXITO DA SOCIAL DEMOCRACIA NO BRASIL

THE IMPORTANCE OF THE UNIVERSAL SUFFRAGE AND THE ACTIVE CITIZENSHIP FOR THE SOCIAL DEMOCRACY IN BRAZIL

Ronei Vilmar Baron¹

SUMÁRIO: Introdução; 1. A origem da social democracia como novo tipo de sociedade; 2. A social democracia no Brasil; 3. A importância do sufrágio universal e da cidadania ativa para o êxito da social democracia no Brasil; Considerações Finais; Referências das fontes citadas.

RESUMO

No século XIX ocorreu um duelo entre dois modelos de sociedade (capitalista e socialista) que buscavam, cada uma com seus princípios e ideias, uma sociedade melhor. E esse choque de entendimentos quando colocados em prática apresentou falhas em ambos os modelos, o que acarretou no século XX a instauração da Social Democracia, advinda de um ponto convergente entre o liberalismo-capitalista e o socialismo, a via democrática como se não a ideal a melhor forma de governo. No Brasil, embora tardiamente, a Social Democracia apresentou até o momento algumas peculiaridades importantes, pois houve a alternância do poder entre partidos com tendências ideológicas contrárias, mas suas atuações foram pautadas de acordo com a necessidade da sociedade em que estavam inseridos, e, principalmente, sem desprezar aspectos positivos implementados e a serem implementados, ainda que contrários as suas ideologias. Contudo, o êxito da Social Democracia no Brasil ainda depende da conscientização política dos cidadãos em relação à sua responsabilidade advinda da parcela de poder que lhes foi conferido pelo sufrágio universal.

Palavras-chave: Liberalismo Capitalista; Socialismo; Social Democracia; Sufrágio Universal; Cidadania Ativa.

¹ Mestrando do Curso de Mestrado de Ciência Jurídica da Univali (CPCJ/Univali), cumprindo atividade para obtenção de conceito na disciplina Teoria Política, ministrada pelo Prof. Dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto.

ABSTRACT

On the 19th Century occurred a duel between two models of society (capitalist and socialist) that sought, each on with your own principles and ideas, a better society. And this shock of understandings when put into practice apresented failures in both models, which result in the establishment of the Social Democracy on the 20th century, arising of a convergent point between liberlism-capitalist and the socialism, the democratic line as if are not the best form of government. In Brazil, even lately, the Social Democracy presented untie the moment some important peculiarities, because there was the rotation of power among political parties with contrary ideological tendencies, but their performances have been guided by the needs of the society that they were inserted, and, mainly, without despise positive aspects implemented and to be implemented, thogh contraries to their ideologies. However, the sucess of Social Democracy in Brazil still depends of the political awareness of the citizens in relation to their responsability arising of the portion of power that has been conferred to them for the universal suffrage.

Keywords: Liberalism Capitalist; Socialism; Social Democracy; Universal Suffrage; Active citizenship.

INTRODUÇÃO

Durante o século XX o Brasil passou por períodos autoritários e democráticos, seguindo a tendência de alguns países Europeus. Primeiro, a Revolução de 30 e a crise fundamental do constitucionalismo da Primeira República² (Ditadura de Vargas 1930-1945), depois o retorno da Democracia com a promulgação da Constituição de 1946³, em seguida, o Golpe Militar de 1964⁴ e, por derradeiro, a volta da Democracia com a denominada Constituição Cidadã promulgada pela

² Quem examinar discursos, manifestos e entrevistas dos anos 29 e 30 percebe que o País entrara numa fase de ebulição política, prenúncio dos acontecimentos que, à primeira vista, só tinham que ver com o descontentamento dos governados em relação aos governantes. A maneira como se governava, a desconfiança sobre a conduta administrativa, a corrupção eleitoral, o clientelismo oligárquico, faziam descer a segundo plano a preocupação social, que raros observadores constataavam como um dado importante no desenvolvimento dos sucessos (BONAVIDES, Paulo. **História constitucional do Brasil**, p. 269).

³ Nasceu a Constituinte de 1946 de um movimento nacional de repúdio ao Estado Novo, regime de arbítrio que desde o Golpe de Estado de 10 de novembro de 1937 paralisara a vida constitucional do País, sujeitando a Nação a uma ditadura pessoal de inspiração fascista e totalitária, inconciliável oito anos depois com a sorte da causa aliada na Segunda Grande Guerra Mundial (BONAVIDES, Paulo. **História constitucional do Brasil**, p. 355).

⁴ Da Monarquia para a República não se observaram excessos que registrassem, como neste período, a violência do poder autoritário, com presos políticos sem culpa formada, torturas nos cárceres. Assassínios cometidos em todo o País sob a égide de uma doutrina de segurança que não era outra coisa senão a segurança do poder arbitrário fugindo ao debate público e à eleição do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos (BONAVIDES, Paulo. **História constitucional do Brasil**, p. 448).

Assembléia Nacional Constituinte⁵ no dia 5 de outubro de 1988.

Nos primeiros períodos o governo autoritário durou 15 anos e o governo democrático 18 anos. Por outro lado, nos segundos períodos o autoritarismo transcorreu 26 anos e a democracia atual até o momento conta com 23 anos.

Portanto, conclui-se que faltam poucos anos à implementação de um novo ou velho governo ditatorial.

Ocorre que a atual democracia não corresponde àquela iniciada em 1946, possui peculiaridades diferentes e está inserida em um novo panorama mundial em razão da crescente implementação de governos democráticos em países que a muito tempo são dominados pelo autoritarismo, o que demonstra, na prática, que o regime democrático se não o ideal é o melhor que conhecemos.

E isso se deve ao progresso da sociedade advindo dos pontos mais negativos do que positivos dos sistemas autoritários, em prejuízo das liberdades dos cidadãos e da sua não participação efetiva no poder político.

Pelo contrário, na social democracia, aqui considerada como o modelo democrático contemporâneo, a participação política dos cidadãos atingiu o seu grau máximo de poder, embora, na prática, ainda não tornado efetivo como exigido para consagração da social democracia como uma sociedade mais justa e igual para todos.

Finalmente, em razão da leitura de algumas obras sintonizadas diretamente ou indiretamente com a Democracia, não se poderia deixar de fazer algumas considerações ou ponderações sobre o atual estágio democrático da República Federativa do Brasil, vez que transcorridos aproximadamente 23 anos da posse de Presidentes eleitos, por meio do sufrágio universal, começamos a perceber que várias análises teóricas negativas e positivas sobre a Democracia acontecem no nosso dia-a-dia e servem de alerta para iniciarmos o quanto antes um debate mais crítico e consciente acerca da nossa postura como cidadãos e principais interessados na fiscalização do rumo de nossa Sociedade.

⁵ Com efeito, foi ela a primeira Constituinte brasileira que não se originou de uma ruptura anterior das instituições; esta, portanto, a primeira constatação que a mais superficial análise histórica de nosso passado prontamente descobre. Mas é constatação, sem dúvida, apenas aparente, porquanto, se a Carta Magna não foi precedida de um ato da independência, como a de 1981, ou do fim de uma república oligárquica – a chamada Pátria Velha carcomida, posta abaixo pelas armas liberais da Revolução de 1930 – como a Constituição de 1934, ou da ruína de uma ditadura e dissolução do Estado Novo, como a de 1946, ou até mesmo de um golpe de Estado que aniquilou com um violento ato institucional um república legítima, qual o fez a de 1967, nem por isso a ruptura deixa de ser a nota precedente do quadro constituinte instalado em 1987, visto que ela se operou na alma da Nação, profundamente rebelada contra o mais longo eclipse das liberdades públicas: aquela noite de 20 anos sem parlamento livre e soberano, debaixo da tutela e violência dos atos institucionais, indubitavelmente um sistema de exceção, autoritarismo e ditadura cuja remoção a Constituinte se propunha fazê-lo, com em rigor o fez, promulgando a Constituição ora vigente (BONAVIDES, Paulo. **História constitucional do Brasil**, p. 269).

1. A ORIGEM DA SOCIAL DEMOCRACIA COMO NOVO TIPO DE SOCIEDADE

Marx e Engels se destacaram no cenário político do século XIX, pois a sociedade defendida por eles, com base em uma concepção materialista da história⁶, se contrapõe radicalmente à sociedade capitalista⁷. Contudo, não se pode olvidar que com a implementação do socialismo em alguns países, pode-se perceber que suas teorias, na prática, não apresentaram o resultado almejado, uma vez que como o capitalismo tinham aspectos negativos e inconciliáveis com as peculiaridades de cada indivíduo.

A propósito, menciona Bobbio

[...] o socialismo se torna admissível até onde sua prática não colide com a liberdade, isto é, com a manutenção de certos valores que ornaram a personalidade humana. Onde a contradição em apreço se evidenciar explosiva, aí, então, a experiência socialista deverá deter-se, para não banir do Homem o que nele há de mais caro, que é a sua condição de pessoa.⁸

Porém, em que pese essa divergência de princípios e idéias, não se pode

⁶ De acordo com a concepção materialista, o fator decisivo da história é, em última instância, a produção e a reprodução da vida imediata. Mas essa produção e essa reprodução são de dois tipos: de um lado, a produção de meios de existência, de produtos alimentícios, habitação, e instrumentos necessários para tudo isso; de outro lado, a produção do homem mesmo, a continuação da espécie. Mas a nota de rodapé faz uma observação de que Engels incorre em uma inexatidão, ao colocar a continuação da espécie ao lado da produção dos meios de subsistência entre as causas que determinam o desenvolvimento da sociedade e das instituições sociais. Contudo, no próprio texto de *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Engels demonstra, pela análise de dados concretos, que o modo da produção material é o fator principal que condiciona o desenvolvimento da sociedade e das instituições sociais. (N. da R.) (ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 2).

⁷ A divisão ideológica entre socialistas marxistas e sociais-democratas começou a recrudescer a partir dos escritos produzidos no Programa de Gota, em 1875. A Democracia Social propunha uma reforma democrática do Estado, com a exigência do sufrágio universal, uma reforma trabalhista, uma repartição mais igualitária do Poder político, social e econômico – em suma, uma via reformista centrada na ação política, no Estado e desde o Estado. Marx e seus seguidores insistiam em que todo Direito é um Direito desigual e que sua superação e a do próprio Estado só se produziriam com a superação da Sociedade de classes, com o estabelecimento da Sociedade Comunista. Segundo o que Marx expressou neste contexto, a Sociedade Comunista só seria alcançada por meio da força e depois por um período de ditadura do proletariado. [...] Engels pensava que as classes dominantes não cederiam o Poder facilmente e que, por assim dizer, acabariam violando sua própria legalidade, não restando, neste caso, à classe trabalhadora outro recurso que não o da própria força. De 1889 a 1914, inclusive durante a II Internacional. A Democracia Social indicava indistintamente os socialistas de todas as tendências. Só depois da I Guerra Mundial é que as diferenças foram tomando forma, principalmente a partir do reformismo e do revisionismo. Com a 'revisão', houve um permanente esforço para fixar os conteúdos do marxismo numa doutrina não só política mas também filosófica e científica. Este mesmo efeito ocorreu com o reformismo da Democracia Social. Filosoficamente, a revolução marxista seria aquela perpetrada pela força, já a revolução social-democrática seria aquela através de uma retumbante vitória na via eleitoral democrática (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**, p. 145 a 147).

⁸ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 175.

esquecer que tanto o socialismo como o capitalismo pretendem o progresso da sociedade, uma sociedade se não a ideal, a melhor possível.

Engels, para demonstrar o que motivou a criação do Estado, utilizando-se das investigações de Morgan⁹, traça um comparativo entre direito materno (que vigorava durante a pré-história) e direito paterno (que prevaleceu a partir da história escrita), e conclui que esta transposição do primeiro para o segundo decorreu do direito de herança, pois na época do direito materno a divisão de trabalho entre homens e mulheres ficava restrita à busca de alimentação e a realização dos trabalhos domésticos e, diante do aumento das riquezas em relação à alimentação e seus instrumentos utilizados pelo homem, este passou a ter maior importância na família e questionar a sucessão materna, com o intuito de preservar sua herança em benefício de seus filhos¹⁰.

Esse aumento de riqueza passado de pai para filho; a prevalência do homem sobre a mulher e a instituição do casamento monogâmico, este não como instrumento de reconciliar homens e mulheres, mas com fins econômicos¹¹, são fatores que acarretaram a supervalorização da propriedade individual e, para que se possa assegurá-la contra a violência e a perversidade dos demais indivíduos, impôs-se o nascimento do Estado.

Contudo, Engels, mesmo pressupondo o Estado como um organismo que protege os que possuem daqueles que não possuem, e, portanto, deve ser abolido em favor de uma sociedade mais justa e igual para todos, ratifica o julgamento da civilização feita por Morgan, nestes termos:

'Desde o advento da civilização, chegou a ser tão grande o aumento da riqueza, assumindo formas tão variadas, de aplicação tão extensa, e tão habilmente administrada no interesse dos seus possuidores, que ela, a riqueza, transformou-se numa força incontável, oposta ao povo. A inteligência humana vê-se impotente e desnorteada diante de sua própria criação. Contudo, chegará um tempo em que a razão humana será suficientemente forte para dominar a riqueza e fixar as relações do Estado com a propriedade que ele protege e os limites aos direitos dos proprietários. Os interesses da sociedade são absolutamente superiores aos interesses individuais, e entre uns e outros deve estabelecer-se uma relação justa e harmônica. A simples caça à riqueza não é a finalidade, o destino da humanidade, a menos que o progresso deixe de ser a lei no futuro, como

⁹ Lewis H. Morgan, autor da obra *Sociedade Antiga*, utilizada por Marx e posteriormente por Engels como fonte principal para escrever o livro "A origem da família, da propriedade privada e do Estado" (ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 1-2).

¹⁰ ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 56 e s.

¹¹ ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 70-71.

tem sido no passado. O tempo que transcorreu desde o início da civilização não passa de uma fração ínfima da existência passada da humanidade, uma fração ínfima das épocas vindouras. A dissolução da sociedade ergue-se, diante de nós, como uma ameaça; é o fim de um período histórico – cuja única meta tem sido a propriedade da riqueza – porque esse período encerra os elementos de sua própria ruína. A democracia na administração, a fraternidade na sociedade, a igualdade de direitos e a instrução geral farão despontar a próxima etapa superior da sociedade, para a qual tendem constantemente a experiência, a razão, e a ciência. Será uma revivescência da liberdade, igualdade e fraternidade das antigas gens, mas sob uma forma superior.' (Morgan, *A Sociedade Antiga*, pág. 552)¹².

Ora, Engels não faz nenhuma observação ou restrição a esse juízo, e Morgan não defende o fim do Estado, mas seu aprimoramento, pois “chegará um tempo em que a razão humana será suficientemente forte para dominar a riqueza e fixar as relações do Estado com a propriedade que ele protege e os limites aos direitos dos proprietários”. Seu raciocínio leva a um Estado diferente, mais evoluído, sob uma forma superior, mas não à extinção, inclusive cita a democracia, a fraternidade, a igualdade de direitos e a instrução geral como alicerces dessa nova Sociedade organizada por esse novo Estado.

Outro dado importante e que apresenta um contrasenso é o Estado Mínimo sustentado por teóricos capitalistas, os quais, embora vêem o Estado como um mal necessário, defendem uma atuação mínima sobre a Sociedade, o que se aproxima mais da idéia de fim do Estado defendida por Engels.

Com efeito, a respeito do assunto, menciona Bobbio

Quando a sociedade civil sob a forma de sociedade de livre mercado avança a pretensão de restringir os poderes do Estado ao mínimo necessário, o Estado como mal necessário assume a figura do Estado mínimo, figura que se torna o denominador comum de todas as maiores expressões do pensamento liberal. Para Adam Smith, o Estado deve limitar a prover a defesa externa e a ordem interna, bem como a execução de trabalhos públicos [...] ¹³.

E, partindo do pressuposto de que o Estado como mal não necessário compreende uma “sociedade que pode sobreviver e prosperar sem necessidade de um aparato de coerção”, afirma que para teoria marx-engelsiana, resumidamente,

¹² ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 201.

¹³ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 129-130.

[...] o Estado nasceu da divisão da sociedade em classes contrapostas por efeito da divisão do trabalho, com o objetivo de consentir o domínio da classe que está em cima sobre a classe que está embaixo; quando, em seguida à conquista do poder por parte da classe universal (a ditadura do proletariado), desaparecer a sociedade dividida em classes, desaparecerá também a necessidade do Estado. O Estado se extinguirá, morrerá de morte natural, pois não será mais necessário¹⁴.

Porém, Bobbio adverte que essa concepção de sociedade de que todos os males que atingem "as sociedades evoluídas derivam da posse individual dos bens e [...] que o advento do reino da felicidade depende da supressão da propriedade privada e da instauração de um regime econômico fundado exclusivamente na propriedade coletiva", não pode ser interpretada radicalmente, em termos absolutos, sem ponderações, sob pena de tornar incompatível dois direitos fundamentais como a liberdade individual e a igualdade social¹⁵.

Ocorre que o capitalismo do Estado Mínimo defendido pelos liberais, conforme muito bem explicado por Paulo Bonavides ao dissertar sobre a liberdade antiga e a liberdade moderna também cometeu alguns equívocos, como, por exemplo, a distorção de certa forma da democracia praticada nas cidades helênicas, ao afirmar que não havia o reconhecimento dos direitos fundamentais individuais em benefício da índole coletiva¹⁶, e utilizando-se da contraposição de Hegel à filosofia liberal-democrática, faz a seguinte citação:

'De um modo geral, foram os momentos da existência ateniense independência do indivíduo acompanhada de educação, vivificada pelo espírito estético. Houve, em Atenas, uma liberdade viva e uma igualdade da moral e da educação espiritual, e, embora não se houvesse podido eliminar a desigualdade patrimonial, nunca alcançou esta pontos extremos.

'Ao lado dessa desigualdade e dentro dessa liberdade, puderam assentar-se livremente todas as assimetrias do caráter e do talento, todas as distinções de individualidade, e extrair-se do meio circunjacente o mais rico estímulo e

¹⁴ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 131-132.

¹⁵ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 89 e s.

¹⁶ Os proficientes intérpretes da cultura helênica arrolados nas considerações que acabamos de expender são unânimes, portanto, em reconhecer que o indivíduo desaparece na comunidade grega, para que, em seu lugar, realce o sentimento coletivista. Este nega implicitamente ao indivíduo toda ideia de autonomia subjetiva, de direitos fundamentais perante a comunidade. A tese daqueles autores compõe naturalmente a essência doutrinária do pensamento liberal quando exprime, no Estado moderno, a ideia da liberdade-autonomia, em contraposição à liberdade-participação, consoante a feliz e adequada expressão de Georges Burdeau, em seu Tratado de Ciência Política (BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 153-154).

desenvolvimento.¹⁷

E, conclui que

Graças às objeções críticas erguidas por distintos filósofos e teóricos de tendência antiliberal, é possível, por conseguinte, perceber, conforme dissemos, os equívocos em que incorreu Benjamin Constant e com ele todo o liberalismo, ao verem, simploriamente, na Antiguidade clássica, uma idade de eliminação sumária do indivíduo.

Esse o engano da doutrina liberal, quando, ao valer-se do mundo clássico para as suas conclusões ideológicas, interpreta o Estado grego e o Estado romano como se estes seguissem linha de coerente uniformidade em sua história política, capaz de permitir a generalidade expressa em que se apóia o liberalismo para definir o que foi a liberdade antiga.

Ora, o binômio indivíduo-sociedade ostenta tanta variedade e riqueza de matizes que viola a rigidez de todo esquema que pretenda contê-lo numa formulação acabada e definitiva.¹⁸

Destarte, verifica-se que tanto o socialismo praticado como o capitalismo liberal não conseguiram o progresso da sociedade almejado, mas, em que pese suas ideias contraditórias, há um denominador comum em relação as duas correntes de pensamento que defendem a concepção negativa do Estado¹⁹, a via democrática passou a ser o caminho para se chegar à felicidade, aqui compreendida como algo melhor e não ideal, ou pelo menos que alcance o maior número de indivíduos.

Para Engels,

[...] A república democrática – a mais elevada das formas de Estado, e que, em nossas atuais condições sociais, vai aparecendo como uma necessidade cada vez mais iniludível, e é a única forma de Estado sob a qual pode ser travada a última e definitiva batalha entre o proletariado e a burguesia

¹⁷ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 144.

¹⁸ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 163.

¹⁹ A concepção negativa pressupõe o fim do Estado e a positiva o Estado Universal. Nesta, “vinculam-se as discussões sobre a república ótima, que pressupõem a convicção de que os Estados existentes são imperfeitos mas aperfeiçoáveis e que portanto o Estado, como força organizada de convivência civil, não deve ser destruído mas conduzido à plena realização de sua própria essência”. Quanto à negativa, segundo Bobbio existem duas concepções: o Estado como mal necessário e o Estado como mal não necessário. Na primeira, o Estado é um antídoto ao despotismo, ao governo revolucionário, sem que houvesse Estado os homens voltariam à barbárie, à época selvagem. Por sua vez, o Estado como um mal necessário conduz à sua extinção, pois dispensável à continuidade da civilização humana (BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 127-128).

– não mais reconhece oficialmente as diferenças de fortuna. Nela, a riqueza exerce seu poder de modo indireto, embora mais seguro. De um lado, sob a forma de corrupção direta dos funcionários do Estado, e na América vamos encontrar o exemplo clássico; de outro lado, sob a forma de aliança entre o governo e a Bolsa. Tal aliança se concretiza com facilidade tanto maior quanto mais cresçam as dívidas do Estado e quanto mais as sociedades por ações concentrem em suas mãos, além do transporte, a própria produção, fazendo da Bolsa o seu centro. [...] Mas, que a república democrática não é imprescindível para essa fraternal união entre Bolsa e governo, prova-o, além da Inglaterra, o novo império alemão, onde não se pode dizer quem o sufrágio universal elevou mais alto, se Bismarck, se Bleichröder. E, por último, é diretamente através do sufrágio universal que a classe possuidora domina. Enquanto a classe oprimida – em nosso caso, o proletariado – não está madura para promover ela mesma a sua emancipação, a maioria dos seus membros considera a ordem social existente como a única possível e, politicamente, forma a cauda da classe capitalista, sua ala da extrema esquerda. Na medida, entretanto, em que vai amadurecendo para a auto-emancipação, constitui-se como um partido independente e elege seus próprios representantes e não os dos capitalistas. O sufrágio universal é, assim, o índice do amadurecimento da classe operária. No Estado atual, não pode, nem poderá jamais, ir além disso; mas é o suficiente. No dia em que o termômetro do sufrágio universal registrar para os trabalhadores o ponto de ebulição, eles saberão – tanto quanto os capitalistas – o que lhes cabe fazer²⁰.

E, voltando, ao equívoco liberal em relação à democracia praticada pelos gregos e seu amordaçamento dos direitos fundamentais individuais e, por consequência, da liberdade individual moderna, destaca-se que, segundo Paulo Bonavides, este fato não corresponde à vitória do totalitarismo sobre o liberalismo, como pretende a ideologia dos sistemas totalitários, pois

O que o século XX conhece, na pureza dos postulados em que se arrima o legítimo pensamento democrático, é um esforço ideológico de preservação da liberdade humana.

A sobrevivência da democracia liga-se ao êxito que eventualmente possa alcançar uma teoria política que afirme e reconcilie a idéia dos direitos sociais, que faz lícita uma maior intervenção do poder estatal na esfera econômica e cultural, com a idéia não menos justa do individualismo, que pede a segurança e o reconhecimento de certos direitos fundamentais da personalidade, sem os quais esta se

²⁰ ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 194-195.

deformaria e definharia, como fonte que se deve sempre conservar de iniciativas úteis, livres e fecundas.²¹

Assim, levando-se em consideração que a implementação do Socialismo e do Liberalismo em termos absolutos não acarretou o aumento da felicidade pretendido, abriu-se espaço para o nascimento de uma nova concepção de Sociedade por meio da Democracia.

Esta é a conclusão de Bobbio que, registrando a influência do partido socialista francês, bem como um projeto de governo do partido socialista italiano, fala em um "discurso racional, articulado, doutrinal, que apresenta ao mesmo tempo a análise e o diagnóstico, a crítica do presente e o esboço de uma sociedade futura"²².

É a social democracia instaurada por meio do sufrágio universal²³. Mas, segundo Bobbio, em relação ao socialismo defendido por Marx e Engels, dá-se um passo atrás e um passo à frente. O primeiro "consiste na recuperação de alguns princípios da tradição liberal que supõe a identificação incompleta entre liberalismo e capitalismo, considerados como conquistas irreversíveis do progresso civil" e o segundo "consiste no alargamento da participação além das fronteiras do Estado Parlamentar, através da extensão do método democrático a áreas diversas das tradicionais", em uma tentativa de socializar o poder, por meio da instauração de um sistema de programação descentralizada e participativa²⁴.

É o que acontece atualmente nos países democráticos. Procura-se uma forma superior de Estado, mas não a sua extinção. Na sociedade contemporânea passou-se a denominar o Estado como Estado de Direito, Estado Social de Direito, Estado Democrático de Direito, Estado de Bem-Estar e Estado Social Democrático de Direito. Parece ser o estágio a que se referiu Morgan em seu

²¹ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 139-140.

²² Através da análise da crise do capitalismo nas sociedades capitalistas avançadas, na Europa e na Itália, e da crítica do socialismo realizado, tenta delinear um possível desenvolvimento da sociedade socialista mediante a democracia. Precede ainda da definição do fim para a proposta de novas estruturas econômicas e políticas, da indicação de um plano a curto prazo para a solução da crise atual até a proposta de uma estratégia política de alianças para realizar gradualmente as reformas necessárias. É uma *summula* das ideias que circulam hoje mais insistentemente na área do socialismo democrático (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 68-69).

²³ O Socialismo Democrático – ou a Democracia Social – deve ser localizada na tradição dos postulados de Lassale, um abnegado advogado e ativo militante político, que centrou todos os seus esforços para a obtenção do sufrágio universal, secreto e direto para os trabalhadores, o que para ele seria a forma de conquistar o Estado e conquistar direitos sociais. Em sua obra *A Essência da Constituição*, que é a conferência por ele proferida para intelectuais e operários da antiga Prússia, em 1863, Lassale, ao condenar a mudança do sistema eleitoral naquele país, já exaltava as virtudes do voto igual para todos ao afirmar que 'antes da promulgação da lei eleitoral das três classes, vigia legalmente, até 1848, o sufrágio universal, que garantia a todo o cidadão, fosse rico ou pobre, o mesmo direito político, as mesmas atribuições para intervir na administração do Estado' (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 144).

²⁴ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 70-71.

juízo sobre a civilização, pois interfere na propriedade privada, essa deixa de ser um direito absoluto e intocável do proprietário e passa a ter uma finalidade social, com preocupação também coletiva, como era na época das constituições gentílicas, nas quais se baseava a Sociedade Antiga²⁵.

E Bobbio adverte que essa sociedade instaurada pela social democracia²⁶, jamais existiu, mas chegou a sua hora e devemos tentar colocá-la em prática²⁷.

Embora Bobbio não tenha dito isso, pelo menos diretamente, parece-nos que esse passo atrás e esse passo à frente corresponde a um meio-termo entre a sociedade capitalista e a socialista revolucionária, formando um novo tipo de sociedade a partir dos aspectos positivos de cada uma, os quais só puderam ser identificados a partir do momento que suas ideias hipotéticas passaram a ser colocadas em prática e passaram pelo crivo das peculiaridades exclusivas de cada um dos indivíduos inseridos na sociedade.

É a afirmação de Paulo Márcio Cruz após dissertar a respeito do Socialismo: Desta tendência originou-se o denominado Estado Contemporâneo²⁸, concebido para ser um meio-termo entre a proposta socialista revolucionária e o Liberalismo em crise [...].²⁹

No entanto, na teoria, essa sociedade democrática, sem que prevaleça determinada classe social, a burguesia para o capitalismo e o proletariado para o socialismo, segundo Paulo Bonavides foi prevista por Rousseau, senão vejamos:

A originalidade de Rousseau, sua contribuição peculiar, consiste, de maneira precisa, em situar-se histórica e doutrinariamente no meio desses dois pólos – o liberalismo e o marxismo – sobraçando a velha tese dos gregos, bastante

²⁵ [...] A sociedade antiga, baseada nas uniões gentílicas, vai pelos ares, em consequência do choque das classes sociais recém-formadas; dá lugar a uma nova sociedade organizada em Estado, cujas unidades inferiores já não são gentílicas e sim unidades territoriais – uma sociedade em que o regime familiar está completamente submetido à relações de propriedade e na qual têm livre curso as contradições de classe e a luta de classes, que constituem o conteúdo de toda a história escrita, até nossos dias (ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, p. 3).

²⁶ [...] a qual, para eliminar a chamada anarquia capitalista, se proponha dirigir a economia através do planejamento, e, para eliminar os abusos do poder conexos a toda a atribuição de maiores tarefas para o Estado, se proponha alargar o controle democrático; que, numa palavra, queira ao mesmo tempo socializar o poder sem o enfraquecer e aumentar a eficiência do sistema sem diminuir (ou até aumentando) os espaços da liberdade (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 71).

²⁷ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 72.

²⁸ O Estado Contemporâneo democrático que será aqui tratado é o também chamado de Estado Social, Estado de Bem-Estar ou Estado Social-Democrata, [...] entendido como aquele que intervém na Sociedade para garantir oportunidades iguais a seus cidadãos nos âmbitos econômico, social e cultural [...] (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p.152-153).

²⁹ CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 152.

remoçada, qual seja, a democracia como ação política, que já se não apresenta fragmentária, mas pertence a todos, não distingue classes e se integra na *volanté générale*.³⁰

Ainda, ao dissertar sobre a teoria do Estado de Marx, Paulo Bonavides faz interessante observação:

Marx também ironiza os socialistas utópicos. Suas teses afiguram-se-lhe lamentáveis e de todo inexequíveis como solução para o caso social.

A utopia atua mais com o coração do que com a razão. É mais religião do que ciência. Daí o seu abandono, por Marx.

[...]

O Manifesto Comunista, ponto de partida da ideologia de Marx, poderia ter começado com as mesmas palavras do Contrato Social.³¹

Na verdade, o que levou Marx àquela profunda e sombria reflexão foi a perplexidade da mesma dor: o espanto de ver o Homem escravizado.³²

Paulo Bonavides, ainda faz importante distinção entre Estado social e Estado socialista, pois

O Estado social representa efetivamente uma transformação superestrutural por que passou o antigo Estado liberal. Seus matizes são riquíssimos e diversos. Mas algo, no Ocidente, o distingue, desde as bases, do Estado proletário, que o socialismo marxista intenta implantar: é que ele conserva sua adesão à ordem capitalista, princípio cardeal a que não renuncia³³.

Enfim, pode-se enfatizar que o Estado social previsto por Rousseau pela via democrática do sufrágio universal acarretou na sociedade atual a implementação da Social Democracia defendida por Lassale, pretendendo-se conciliar, sem o uso da violência, a convivência entre as classes sociais da burguesia e do proletariado, bem como a alternância do poder entre elas, o que poderá acarretar, e assim se espera, a concretização daquela sociedade que a humanidade busca desde a passagem do ser humano do estado de natureza para o social.

³⁰ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 166.

³¹ 'O Homem nasceu livre e por toda parte se acha escravizado' (BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 169).

³² BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 172-173.

³³ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 184.

2. A SOCIAL DEMOCRACIA NO BRASIL

Antes de adentrar-se na Social Democracia Brasileira, impõe-se algumas digressões a respeito do movimento Europeu.

Com efeito, Fernando Henrique Cardoso, ao questionar se realmente existe no Brasil e na América Latina alguma corrente ideológica que se possa denominar de social-democrática, menciona que:

No caso europeu os partidos social-democráticos constituíram-se a partir das lutas operárias e das formulações políticas muitas vezes conflitantes que se foram elaborando desde Marx e Engels. Isso sem mencionar Proudhon – e seus antecessores na França – , Ferdinand Lassalle na Alemanha, bem como, neste mesmo país, August Bebel e Wilhelm Liebknecht. Do confronto entre teorias críticas do capitalismo e movimentos sociais concretos, diversas tendências, facções e partidos foram se formando na Europa. Os dois primeiros, a Associação Geral dos Trabalhadores e o Partido dos Trabalhadores Social-Democratas, foram criados na Alemanha na década de 1860. Em 1875 fundiram-se como Partido Social Democrático da Alemanha, o SPD. Se desde o início havia nuances e conflitos entre as propostas de Lassalle e as marxistas, pois havia choques entre certo corporativismo de uns e uma visão mais revolucionária de outros, com a guerra franco-prussiana e com a derrota da Comuna de Paris em 1872 a tendência social-democrática foi se fortalecendo e a Segunda Internacional, organizada em 1889, é a prova disso.³⁴

Após enfatizar que haviam duas correntes disputando a hegemonia ideológica da social-democracia alemã, uma inspirada em Lassalle, mais favorável “ao corporativismo e à ação do Estado – sempre valorizando os meios legais, as liberdades civis e a democracia – e” outra ligada ao “marxismo revolucionário, propondo uma ação proletária mais radical”, a qual predominou por certo período a partir de 1891³⁵, Cardoso afirma que

Ao final da Segunda Guerra Mundial, os social-democratas alemães reconstruíram o SPD na democracia. Entre os congressos de Frankfurt em 1951 e as proclamações de Bad Godesberg de 1959, o partido foi diluindo os alicerces não só revolucionários, mas marxistas. Progressivamente aceitou o abandono dos métodos revolucionários e da violência como instrumento político. Deixou de aspirar a ser um partido do proletariado para representar ‘todo o povo’, participar de coalizões governamentais, abandonar as nacionalizações das empresas como base da economia social-democrática,

³⁴ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 14 e 15.

³⁵ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 15.

aceitar a liberdade de mercado desde que haja livre concorrência e, sobretudo, opor-se a quaisquer totalitarismos, fazendo arraigada defesa da democracia.³⁶

Além disso, Cardoso assevera que transformações semelhantes à social-democracia na Alemanha ocorreram na França, Áustria, Holanda, bem como na Suécia, na qual “o reformismo social-democrata, com forte apoio sindical, deu o rumo do partido, colocando mais ênfase do que nos outros países europeus nas regulamentações e centralizações estatais”³⁷.

Mas, segundo Cardoso ocorreu na Inglaterra a maior influência no movimento da social-democracia atual.

[...] Já em 1906 os trabalhistas se uniram aos liberais em uma coalizão governamental e não por acaso, anos mais tarde, em 1981, uma ala trabalhista se desprende para reformar, junto com alguns liberais, o Partido Social-Democrático, o qual, um pouco mais tarde, se aliou aos liberais, constituindo hoje os Liberais Democratas. Mais recentemente, com Tony Blair e sob a influência de Anthony Giddens, renovaram-se as teses do velho Labour com a proposta da Terceira Via, que vai mais longe do que qualquer outra tendência social-democrática na defesa da convivência entre reformas sociais e a economia de mercado, suscitando oposição no seio da própria Segunda Internacional.³⁸

Cardoso, informa, ainda, que em contrapartida aos partidos social-democráticos europeus ocorreu uma reação conservadora (neoliberal) capitaneada pela 1ª Ministra Inglesa Margareth Thatcher, criticando “o custo elevado das políticas de proteção social”, pois “teria freado o apetite para a acumulação produtiva da Europa”, o que levou vários países Europeus a diminuir a política intervencionista na economia³⁹.

Finalmente, respondendo ao questionamento, diz que na América Latina como na Europa, a luta operária, a influência da Internacional Socialista e a organização sindical influenciaram nas definições partidárias, porém os desafios são outros: “basicamente, os da miséria e desigualdade, o da precariedade das instituições democráticas e o da urgência do desenvolvimento econômico”⁴⁰.

Ademais:

[...] As discrepâncias na Europa ocorreram entre classes e

³⁶ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 16.

³⁷ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 16.

³⁸ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 17.

³⁹ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 17.

⁴⁰ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 18.

setores de classe mais organizados, em uma situação em que o Estado nacional estava constituído e na qual as forças capitalistas haviam dado o molde da economia e da sociedade. No caso dos países latino-americanos, não só esses processos eram incipientes quando se formaram os primeiros partidos comunistas, socialistas e, mais tarde, os social-democráticos, como a pobreza ultrapassava os limites da classe operária para alcançar enorme massa posta à margem do sistema propriamente capitalista-industrial: a massa rural e as periferias urbanas compostas por um sem número de semiempregados. O processo de industrialização atraía para as cidades enormes contingentes humanos. A urbanização cresceu mais depressa do que o mercado urbano-industrial e, à medida que o agro-negócio avançou no campo, libertou mais e mais não de obra da economia de subsistência e fragilizou esta última.⁴¹

Ainda:

[...] diferentemente dos problemas postos nas sociedades europeias depois do feudalismo, com a lenta afirmação de sociedades aristocráticas e, mais tarde, burguesas, na América Latina partimos do colonialismo europeu, em alguns países da escravidão, e da formação de sociedades rurais e patrimonialistas. Estas, ao se urbanizarem rapidamente graças à incipiente industrialização e à modernização do Estado, mantiveram o patrimonialismo e o clientelismo político. Além disso, houve a contaminação das organizações sociais reivindicativas pelo corporativismo dos sindicatos e das profissões liberais, ao qual não ficaram imunes os empresários.⁴²

E, após contextualizar as diferenças existentes nas Sociedades Civis dos países Europeus e Latino-americanos, afirma que essas peculiaridades acarretaram o denominado populismo latino-americano no século XX.⁴³

Por sua vez, em que pese o Estado social ter sido introduzido no Brasil com a Revolução de 30, conforme mencionado por Paulo Bonavides⁴⁴, a Social Democracia teve início apenas com a promulgação da Constituição de 1946, e teve sua afirmação no Brasil com a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, e com a eleição direta do Presidente Fernando Henrique Cardoso no ano de 1994, filiado a um partido social-democrata (PSDB), e continua sendo implementada pelo atual governo, vinculado ao Partido dos Trabalhadores, portanto, em tese, ao proletariado.

⁴¹ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 18.

⁴² CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 18/19.

⁴³ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 19.

⁴⁴ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 184.

A propósito, Vianna ao comentar sobre a era FHC-Lula enfatizando-a também como um ciclo de primazia do eixo PSDB-PT, menciona que o

[...] resultado mais visível tem sido a racionalização da sociedade brasileira, operada pelo poder político, no sentido de impor sua adaptação à lógica do argumento econômico e aos valores do mercado. Tal racionalização foi conduzida por reformar estruturais, boa parte delas por meio de emendas constitucionais, o que implicou, como trivial, a articulação de amplas alianças no Congresso, com frequência pela mobilização de procedimentos não-republicanos. Entre outras iniciativas, podem-se arrolar as medidas legais que conduziram o processo de privatização da economia e a reforma da previdência, esta já sob o governo do PT, que, ademais, fez clara opção em preservar a política macroeconômica do governo anterior e em manter a chamada dimensão sistêmica à margem das pressões vindas do meio social e político.⁴⁵

E Cardoso, após mencionar que os membros dos partidos de esquerda repudiavam a qualificação de social-democrata, diz que alguns partidos embora não reconhecessem a mudança ideológica, mantendo o qualificativo de socialista ou partido dos trabalhadores, na verdade, passaram a atuar como partidos social-democráticos. Inclusive, argumenta que o próprio Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) não obteve unanimidade entre seus fundadores para enfatizar a social democracia, por diversas razões, entre as quais o fato de que a "história política do Brasil discrepava muito da europeia. Nesta os sindicatos, os movimentos revolucionários, as ideologias marxistas e reformistas demarcavam o campo histórico no qual nasceu a social-democracia"⁴⁶.

Segundo Cardoso:

O partido que talvez pudesse reivindicar com mais propriedade a tradição européia era o PT, o qual, entretanto, por considerar-se 'de esquerda' e, portanto, contrário à ordem capitalista recusava veementemente o qualificativo social-democrata, uma vez que os partidos europeus filiados a esta corrente terminaram por conviver com o sistema capitalista, embora defendendo um Estado capaz de regulamentá-lo.⁴⁷

Entrementes, Cardoso questiona se realmente existe no Brasil e na América Latina alguma corrente ideológica que se possa denominar de social-democrática tendo em vista as enormes diferenças entre os contextos Europeu e Latino-

⁴⁵ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula**. p. 10.

⁴⁶ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 13 e 14.

⁴⁷ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 14.

americano.⁴⁸

Aduzidas algumas considerações sobre a Social Democracia Europeia, em que pese a pouca idade desse novo tipo de Sociedade no nosso país, não se pode olvidar que aspectos positivos ocorreram como, por exemplo, a ascensão ao poder pelo proletariado, por meio do sufrágio universal, colocando em prática a importância do voto como condição política à classe operária de eleger seus próprios representantes, conforme mencionado por Friedrich Engels, e sem a necessidade da força conclamada pelo Manifesto Comunista⁴⁹, e o temível retorno à ditadura, pois

A diferença fundamental entre as duas formas antitéticas de regime político, entre a democracia e a ditadura, está no fato de que somente num regime democrático as relações de mera força que subsistem, e não podem deixar de subsistir onde não existe Estado ou existe um Estado despótico fundado sobre o direito do mais forte, são transformadas em relações de direito, ou seja, em relação reguladas por normas gerais, certas e constantes, e, o que mais conta, preestabelecidas, de tal forma que não podem valer nunca retroativamente⁵⁰.

Mas o mais importante corresponde à troca de poder entre um partido social-democrata, com ideologia (neo) liberal e, portanto burguês-capitalista, e o partido dos trabalhadores, com ideologia socialista, pelo menos em tese, dando continuidade a social democracia, aqui entendida como uma conciliação entre duas classes sociais, transformando a teoria de Rousseau em realidade, conforme explica Paulo Bonavides:

De Rousseau, prosseguimos, deve a doutrina do Estado social, numa de suas variantes mais lícitas – a de cunho ocidental –, valer-se de toda a instrumentação política, de bases populares, fundada essencialmente no consentimento.

Em suma, há de ser a democracia o caminho indispensável para a consecução dos fins sociais. Democracia é conciliação de classes, acordo de energias humanas, quando a sua colaboração mútua se faz livre, e por isso mesmo entretecida de entusiasmo e boa vontade.

A democracia rousseauiana implica a universalização do sufrágio, o que basta para distingui-la radicalmente da versão do liberalismo.

⁴⁸ CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**, p. 14.

⁴⁹ Marx conclama, pois, os trabalhadores a uma solução de força. O Manifesto faz a apologia da tomada violenta do poder. É, na convicção plena de seu autor, libelo à hipocrisia burguesa, espada que o general entrega aos seus soldados para a resistência armada (BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 176).

⁵⁰ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 97-98.

Propunha este, ainda no século XIX, democracia tolhida por restrições, privilégios e embargos, que, segundo Carl Schmitt e Georges Burdeau, serviam aos interesses vitais da burguesia ocidental, à conservação do capitalismo como força dominante de uma classe.

Onde Rousseau atende com mais proveito do que Marx à criação de um Estado social é exatamente na fórmula que a sua teoria política estabelece de permitir acesso a um socialismo moderado, por via democrática.

A revolução socialista pelo consentimento, antes de ser laskiana, já se achava implícita na direção política traçada pelo autor do Contrato Social.⁵¹

No entanto, essa troca de poder pela via democrática entre dois partidos com ideologias diversas não aconteceu de uma hora para outra. Nasceu da luta da classe operária contra a ditadura imposta no Brasil após o Golpe Militar de 64. E essa classe não lutou sozinha, teve a ajuda dos intelectuais e de parte da burguesia, as quais, depois de duas décadas, e mediante pressões pacíficas como as manifestações pelas "Diretas Já" conseguiram acabar com a ditadura militar e retornar à Democracia. Por isso, correta a manifestação de Paulo Bonavides ao inocentar Marx acerca da conclamação ao uso da força como única forma possível de retirar o proletariado da escravização realizada pela burguesia capitalista, pois teve seus méritos para a implementação do Estado social e, por consequência, da Social Democracia.

É que na época de Marx "os reveses da democracia rousseuniana" na "França, o insucesso da utopia socialista" e a falta de avanços na área social, tornaram-lhe impaciente, irritado com a burguesia diante da exploração capitalista em desfavor do trabalhador, desencorajando "a escolha de outro caminho", se não o uso da força. E os avanços sociais não decorreram da benevolência burguesa, mas da necessidade de seu reconhecimento como forma de sobrevivência frente às armas adquiridas pelo trabalhador por meio da teoria marxista. Foram essas armas que acarretaram o êxito da Revolução Russa e outras rebeliões socialistas sanguinolentas que resultaram em reivindicações efetivadas em benefício dos trabalhadores, no século XX. Assim,

A adesão de Marx à violência acha-se, pois, historicamente legitimada, e é porventura duvidoso afirmar que sem o apelo à crise social houvéssemos jamais chegado às concessões feitas, a esse fecundo amadurecimento de consciência, que leva o mundo contemporâneo a tutelar, como verdade indestrutível, alguns postulados de justiça social.⁵²

Enfim, conclui Paulo Bonavides que "A tese democrática de Rousseau se

⁵¹ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 175-176.

⁵² BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 177.

enriquece paradoxalmente com os efeitos da subversão social levada a cabo pela ideologia marxista” e, ao contrário da fórmula do liberalismo, “ganha cada vez mais presença doutrinária” e corresponde ao “mais eficaz instrumento à sua plena realização”⁵³.

Parece-nos, portanto, que nesse novo período da democracia no Brasil tenta-se emplacar a social democracia, esta como novo tipo de sociedade prevista por Rousseau e ainda não realizada, na prática, segundo Bobbio.

Com efeito, destaca-se o que disse Vianna:

[...] Para tornar essa discussão mais empiricamente referida, quero dizer que nós estamos no limiar de construirmos uma socialdemocracia, de fato, no Brasil. O encontro na cidade mineira de Araxá, entre Lula e os governadores eleitos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), o partido derrotado nas eleições presidenciais, foi uma demonstração clara do potencial contido nesse caminho. A reunião de Lula com os dirigentes sindicais também foi muito interessante: uma reunião em que Lula diz para as diferentes centrais sindicais do país, e de São Paulo, em particular, que eles são parte do governo, isto é, que eles têm de trazer para a sua lógica sindical a lógica da ação republicana. Nessa reunião, Lula trouxe o sindicalismo para o contexto republicano, embora seu partido tenha nascido fora desse contexto e, em certo sentido, contrário a ele. Aí está o sindicalismo como personagem da vida republicana, e não como simples força social do mercado.⁵⁴

Por outro lado, deve-se levar em consideração o que disse Bobbio ao se deparar com a crise das ideologias e do poder na Itália, pois concluiu que, pelo menos no seu país, a existência da terceira via pretendida pelos comunistas e socialistas deve ser questionada⁵⁵, e enfatizou que o argumento utilizado pelos partidos italianos para justificar a opção pela terceira via, qual seja, a peculiaridade do caso italiano, ao contrário de ser um aspecto positivo, consiste, na verdade, em relação aos demais países europeus, um aspecto negativo, o seu atraso, pois não se deve esquecer que a Itália é “o país da Máfia, do trabalho negro, da

⁵³ BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**, p. 177-178.

⁵⁴ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula**. p. 131.

⁵⁵ Todos podem notar a tensão polêmica existente entre os dois partidos, agravada nos últimos dias e, não obstante as declarações de princípios, o encontro a meio caminho ainda não aconteceu. As hipóteses são duas: ou esta terceira via existe, mas tanto uns quanto outros não a vêem da mesma maneira; ou então não existe. Por outras palavras, se comunistas e socialistas, embora os primeiros declarem que não são mais leninistas ortodoxos e os segundos que não são mais social-democratas ortodoxos, continuam a não se encontrar, a estar distantes, e aparecem nestes dias mais longe uns dos outros do que nunca, por que não percorreram para se afastarem da velha estrada em direção à estrada nova? Ou essa estrada nova não existe? (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 142).

corrupção do Estado e dos grandes evasores, do clientelismo mais desavergonhado e da burocracia mais inepta e, para terminar, do terrorismo mais generalizado, mais desumano e mais sórdido”⁵⁶.

Essas peculiaridades negativas apresentadas por Bobbio em relação à Itália, com exceção do terrorismo mais generalizado, são fatores que, embora conhecidos com outras denominações, não escapam à trajetória da Sociedade Brasileira no século XX. Quem sabe, por isso, no Brasil, um partido de esquerda ao chegar no poder central não realizou a ditadura do proletariado e rompeu drasticamente com o capitalismo, seguindo a opinião de Bobbio acima mencionada. Na verdade, manteve o rumo da social democracia instaurado por partido de direita, principalmente levando em conta que ascendeu ao poder não pela força, mas pelo sufrágio universal, demonstrando, na prática, que o reconhecimento dos direitos políticos a todos os cidadãos, e, portanto, independentemente de sua classe social, afastava a necessidade de acabar com o capitalismo-burguês como única forma de ascensão ao poder pelo proletariado.

Aqui, destaca-se o que disse Vianna, ao considerar essa chegada ao poder central por um partido de esquerda, um marco absolutório da história política brasileira, pois pela primeira vez não houve uma refundação utópica, impossível de ser realizada, bem como uma ruptura revolucionária. “Foi um verdadeiro processo de conversão de uma legião de descrentes em nossa história e em nossas instituições”, realizado “em uma velocidade extraordinária, em poucos meses se fez todo um processo pedagógico”, reclamado há décadas, eis que “era possível um homem de extração popular chegar à presidência da República, um homem do mundo sindical, um homem vindo de um partido de trabalhadores”.

Sem rupturas. A história está absolvida. A história teve êxito. A conclusão absolveu o processo – uma história interpretada como desastre, sem abandonar a sua linha de continuidade, admite a mudança afortunada, revendo-se com um olhar reparador a Independência, a Abolição, a República, o Estado Novo, a presidência de Juscelino Kubitschek, a conquista do Oeste, a própria expansão das forças produtivas durante a ditadura militar, esta última objeto de uma clara referência positiva por parte do condidato Lula.⁵⁷

Contudo, não se pode esquecer que

Uma vez admitido que por social-democracia se deve entender o socialismo através da democracia, conclui-se que um partido social-democrático, não importa o nome, desde que preste homenagem à democracia, deve submeter-se à

⁵⁶ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 143.

⁵⁷ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula**. p. 124.

primeira condição para o funcionamento de um regime democrático, que é a regra da maioria. Isso implica que esse partido, para empreender a marcha em direção ao socialismo, deve obter antes de mais nada a maioria absoluta das cadeiras no Parlamento.⁵⁸

E, sabendo-se que no Brasil, diferentemente da maioria dos países Europeus em que houve a implementação da Social Democracia, o regime de governo é Presidencialista e não Parlamentarista, a eleição de um Presidente vinculado ao proletariado não significou imediatamente a maioria no Parlamento, aqui compreendido como o Congresso Nacional desmembrado em Câmara dos Deputados e Senado Federal, acarretando inclusive um episódio lamentável de nossa história política conhecido popularmente como "Mensalão"⁵⁹, em que vários representantes eleitos pelo sufrágio universal foram corrompidos por pessoas ligadas ao partido do proletariado para formar uma maioria.

Porém, sem adentrarmos na questão da legitimidade desta maioria, o fato é que, mesmo com a maioria no Poder Legislativo, a mudança radical de paradigma não ocorreu, principalmente na economia de mercado, mantendo o sistema capitalista.

E, essa manutenção dos pilares da economia implantados durante o governo social-democrata, embora questionada por uma parte do próprio partido do proletariado que ascendeu ao poder central, os quais pretendiam uma consolidação radical do socialismo, tem uma explicação e pode ter se tornado um aspecto positivo para o Brasil instaurar uma Social Democracia diferente da ocorrida em outros países da América do Sul, como, por exemplo, Argentina, Venezuela e Bolívia, se é que podemos entender que nesses países ocorreu a implementação de uma Social Democracia.

Aliás, Vianna afirma que a passagem do Partido dos Trabalhadores para o centro, embora não condizente com a esquerda, não retira sua importância para uma democracia aberta ao social e preocupada com o crescimento, e menciona que essa posição menos radical do partido não significa um governo

servil aos interesses da banca internacional e nacional. Na verdade, comparando bem, entre nossos recentes governantes este tem sido [...] mais sensível à agenda social dos brasileiros que se encontram em situação de marginalidade quanto à proteção de políticas públicas e ao mercado formalizado de trabalho [...].⁶⁰

Na verdade, Vianna observa que a partir de 1930, não obstante as sucessivas

⁵⁸ BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 146.

⁵⁹ Esse episódio acarretou a deflagração da Ação Penal 470 no Supremo Tribunal Federal.

⁶⁰ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos de conjuntura sobre a era FHC-Lula**. p. 172-178.

rupturas institucionais, sob o ponto de vista “do moderno na administração pública, na economia e na sociedade”, pode-se dizer que existe um processo contínuo de “modernização do país e de incorporação crescente das massas aos direitos da cidadania”⁶¹.

Segundo Vianna, “o autoritarismo político, que, sob o Estado Novo, cancelou a atividade político-partidária, exerceu tutela estatal sobre os sindicatos, cooptou a inteligência para o seu projeto de identidade nacional e favoreceu a criação de uma burguesia corporativamente vinculada ao Estado”. Além disso, transformou o Direito e “seus procedimentos em *médium* de importância central à regulação do mercado de trabalho e à própria administração do capitalismo”, criando, ainda, dois sistemas de representação, a política e a funcional. E o retorno da democracia em 1945, manteve algumas instituições, “sobretudo a estrutura corporativa sindical e o judiciário trabalhista a ela acoplado”, este inserido por meio da Constituição de 1946 ao Poder Judiciário. Na década de 60, “o movimento político-militar que pretendia” romper com a Era Vargas e suas instituições não só manteve a estrutura sindical, como incorporou os trabalhadores rurais à proteção de direitos sociais. Houve continuidade também em relação “à ideologia de integração nacional, de afirmação da soberania e de modernização econômica”, preservando-se a “dupla forma de representação – política e funcional”. Na década de 70, essa continuidade parecia ceder em razão do forte movimento pelas liberdades públicas, o qual pretendia superar de uma só vez o “regime militar e” a “herança da era Vargas”. Contudo, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “afirmou a herança do liberalismo político, fixando com força os direitos civis da cidadania, concedeu configuração institucional à democracia política e instituiu mecanismos necessários a uma gestão pública mais eficiente”. Ademais, conservou e ampliou a representação funcional⁶².

Por derradeiro, na conjuntura FHC-Lula, Vianna enfatiza que há “um alto grau de modernização administrativa em todos os níveis da federação, resultando em maior eficiência na gestão pública”. Isso, causado pelas inovações das tecnologias de informação e comunicação que aperfeiçoaram os processos burocráticos e decisórios de implementação de políticas públicas; a introdução de nova legislação regulando improbidade administrativa e responsabilidade fiscal, com a atuação do Ministério Público e do Judiciário, e o processo de centralização das decisões nos órgãos de planejamento e da fazenda, permitindo maior coordenação das ações governamentais. Por outro lado, Vianna não deixa de apontar aspectos negativos como o aumento de repasses diretos da União aos

⁶¹ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 183.

⁶² VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, 183-185.

Municípios, provocado pela centralização da arrecadação tributária, diminuindo a capacidade fiscal dos Estados; além dos mecanismos do presidencialismo de coalizão, valendo-se do loteamento de postos ministeriais para composição da maioria parlamentar⁶³.

Também menciona que a representação funcional ficou fortalecida pelo papel do Ministério Público estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual ainda foi ampliada por meio da admissão de outras categorias, legitimando-as ativamente ao controle de constitucionalidade das leis, bem como ao desencadeamento de outras demandas judiciais como mandado de segurança coletivo e ação civil pública, e destaca a introdução da democracia participativa, por meio dos Conselhos Municipais. Vianna, ainda diz que há uma pluralização e fragmentação das identidades sociais e políticas, as quais ainda se encontram à margem das instituições clássicas da representação política, utilizando-se, na maioria das vezes, da representação funcional⁶⁴.

Assim, Vianna conclui que na passagem FHC-Lula, "sob a perspectiva institucional tem-se um andamento historicamente balizado pelo par continuidade-descontinuidade, sob a pressão persistente de um movimento afirmativo de democratização da tradição republicana". A continuidade decorre da "valorização da dimensão do público, em que o Direito atua como *médium* regulador e como instrumento ético-pedagógico", bem como em decorrência do aumento da mobilização da sociedade, indicada, principalmente, nos altos níveis de participação eleitoral. Por sua vez, a descontinuidade "manifesta-se no deslocamento das práticas autoritárias provocadas pelo avanço da democracia política, na modernização e na racionalização da gestão pública e na emergência de uma sociabilidade popular que se afasta progressivamente das práticas tradicionais de controle, como o clientelismo"⁶⁵.

Portanto, Vianna demonstra, na verdade, que desde a implementação do Estado Novo em 1930, com a influência Européia foi-se, independentemente das várias rupturas políticas, inserindo gradativamente no Brasil a Social Democracia.

Ocorre que, devido às peculiaridades intrínsecas de cada país, Paulo Márcio Cruz, ao dissertar sobre a crise do Estado de Bem-Estar, afirma que um dos problemas enfrentados é "o crescimento descontrolado do gasto público", o qual, em "países como o Brasil", acarreta um debate em "assumir uma Democracia Social tardia ou controlar o déficit público, a carga tributária e a não-intervenção do Estado

⁶³ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 188-189.

⁶⁴ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 192.

⁶⁵ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 193.

em setores fundamentais, principalmente o social⁶⁶.

Este impasse entre controlar o gasto público e aumentar a intervenção estatal nas áreas sociais ficou bem demonstrado nos últimos governos democráticos no Brasil. O governo do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu primeiro mandato, implementou o Plano Real⁶⁷ e a privatização no setor público, e conseguiu estabilizar a economia depois de um período de inflação elevada. Com sua reeleição, novamente pelo sufrágio universal, e não se adentra aqui no aspecto positivo ou negativo da possibilidade de um segundo mandato, conseguiu a aprovação da Lei Complementar 101/2000 que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal. Entretanto, embora tenha realizado importantes projetos na área social, a intervenção estatal foi mais contida do que a implementada por seu sucessor.

Por sua vez, o governo do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, embora mantivesse os alicerces da economia implantados pelo seu antecessor, bem como os projetos sociais já existentes, intensificou a intervenção estatal na área social, com o objetivo de incluir na Sociedade aqueles que denomina excluídos⁶⁸, o que impôs ao seu governo, bem como ao atual conduzido pela Presidente Dilma Rousseff, um aumento do gasto público em período de recessão mundial, o que é combatido pelos neoliberais⁶⁹.

Outro aspecto importante e que não se pode esquecer é que em ambos os governos a dívida externa herdada da ditadura militar, embora não tenha sido paga, vem sendo controlada pelo governo, acarretando mais autonomia ao nosso país para gerenciar um governo próprio e aberto ao mercado internacional não apenas como importador, mas também como exportador, equilibrando sua balança comercial, rechaçando a crítica dos neoliberais aos países subdesenvolvidos em relação "às falsas políticas que ignoram o mercado e preferiram que os organismos internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, por exemplo, definissem que linhas de atividade

⁶⁶ CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 195.

⁶⁷ Na verdade, o Plano Real foi implementado no final da gestão do Ex-Presidente Itamar Franco, porém Fernando Henrique Cardoso na época ocupava o cargo de Ministro da Fazenda.

⁶⁸ Uma análise serena e uma reflexão crítica constata que os modelos de crescimento que até aqui prevaleceram em nossas sociedades, geraram exclusão e reduziram sensivelmente os direitos sociais, não só para o Terceiro Mundo mas também para boa parte daqueles países que estão no contexto do Primeiro Mundo. Não se pode esquecer que estas exclusões e fenômenos de pobreza e marginalização acontecem em sociedades nas quais existe uma realidade de abundância. Os problemas mais graves que aparecem em nossas sociedades desenvolvidas e com elevado nível de vida provêm do fato de que existe um setor da população, cada vez mais numeroso, que está 'à margem' do universo da maioria (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 230).

⁶⁹ O Neoliberalismo é o principal movimento de oposição aos modelos de Estado de Bem-Estar observado nas décadas de 80 e 90. O Estado de Bem-Estar e a Democracia Social, por extensão, são, para o Neoliberalismo, incompatíveis com a ética e a liberdade política e econômica (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 199).

econômica deveriam seguir”⁷⁰.

Finalmente, destaca-se que dentre as soluções apontadas pelos neoliberais para os países em desenvolvimento⁷¹, muitas delas, se não todas, foram implementadas no Brasil pelo governo FHC e, ao contrário do que se poderia imaginar, embora com suas adaptações e com o acréscimo de políticas na área social, referidas soluções, até porque demonstraram, na prática, que estavam corretas, não foram obstruídas pela ascensão ao poder do partido de esquerda, como em outros países da América Latina.

Esta alternância de poder ocorrida no início do ano de 2002, por meio do sufrágio universal, com a implementação mais consistente da Democracia Social no Brasil, após um período em que foram colocadas em prática as soluções apontadas pelos neoliberais para os países subdesenvolvidos, ainda que tardia como mencionado por Paulo Márcio Cruz, corresponde a uma peculiaridade que pode ter gerado um fruto, a Social Democracia ainda não instalada em nenhum outro lugar, como mencionado por Bobbio.

Por isso, o governo brasileiro vem enfrentando diversas crises mundiais sem a necessidade de radicalizar, apenas intervindo na economia para controlá-la e adequá-la à nova crise, causada não por países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, mas pelos países desenvolvidos e talvez acarretada pela Social Democracia Absoluta, e como sempre o termo absoluto acaba na necessidade de uma revolução, com ou sem o uso da força, para uma nova Sociedade. Foi assim com o absolutismo, com o liberalismo moderno (absoluto) e com o socialismo leninismo (absoluto).

Esta evolução social praticada no Brasil atualmente corresponde, segundo alguns, a uma terceira via⁷², seria um Novo Estado de Bem-Estar. Na verdade,

⁷⁰ CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 237.

⁷¹ privatizar, para eliminar as deficiências das empresas públicas; restaurar os preços de mercado nos serviços públicos de água, energia, transportes públicos e produtos básicos, para estimular os produtores, sobretudo no setor de alimentos, e a racionalização do uso dos recursos públicos; liberalizar o comércio exterior, para que afluam as vantagens comparativas, desde que os países desenvolvidos abram seus mercados aos produtos dos países em desenvolvimento; estabelecer um sistema legal e judicial adequado para proteger a propriedade e garantir o desfrute dos benefícios do esforço empresarial, sem carga tributária excessiva, por exemplo; reduzir as dimensões do Estado, com menos ministérios e cargos públicos, para que seja diminuído o gasto público até o estritamente necessário; fomentar a educação e a saúde por meio de sistemas que assegurem a liberdade de opção das famílias, penalizando o serviço de pouca qualidade e economizando gastos com educação e saúde públicas (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 237-238).

⁷² A terceira Via é uma etiqueta que está sendo trabalhada teoricamente com a pretensão de se transformar numa opção ideológica para a centro-esquerda – ou para a nova esquerda. Concebida por Anthony Giddens e adotada, primeiramente, por Tony Blair na Inglaterra, a Terceira Via propõe uma Democracia Social – e, por via de consequência, um novo Estado de Bem-Estar – modernizada, comprometida com a justiça social e com as metas da esquerda democrática, sendo 'ao mesmo tempo flexível, inovadora e com visão de futuro para alcançar estes objetivos, nas palavras de Blair. Segundo Blair, a Terceira Via se baseia nos valores que orientaram a política

trata-se de uma adaptação da Social Democracia aos equívocos cometidos em sua trajetória e as novas necessidades do mundo globalizado com o intuito de aperfeiçoá-la e atingir o seu objetivo, que, segundo seus precursores, corresponde politicamente em "ajudar os cidadãos a abrirem seu caminho através das mais importantes revoluções de nosso tempo: a globalização, transformação na vida pessoal e o relacionamento com a natureza"⁷³.

Para Giddens, a Terceira via deve pautar-se pelos valores da igualdade e da proteção aos vulneráveis, além da liberdade como autonomia, e nos preceitos de que não há direitos sem responsabilidades tampouco autoridade sem democracia, enfatizando-se, ainda, o pluralismo cosmopolita e o conservadorismo filosófico, pois "numa era de risco ecológico, a modernização não pode ser puramente linear e certamente não pode ser simplesmente identificada com crescimento econômico".⁷⁴

No Brasil, a partir do Plano Real implementado no ano de 1994, no final do Governo Itamar Franco, houve a estabilização da economia e seus alicerces foram mantidos pelos Governos posteriores, os quais também avançaram nas políticas públicas de igualdade e proteção aos vulneráveis, sem descuidar da necessidade de exigir uma contrapartida aos direitos reconhecidos. Além disso, manteve-se a iniciativa privada e a via democrática.

3. A IMPORTÂNCIA DO SUFRÁGIO UNIVERSAL E DA CIDADANIA ATIVA PARA O ÊXITO DA SOCIAL DEMOCRACIA NO BRASIL

A alternância do poder entre um partido de direita e outro de esquerda, por meio do sufrágio universal, sem a necessidade do uso da força, bem como a não ocorrência de uma transformação radical entre um projeto de governo e outro, mantendo-se pelo sucessor os aspectos positivos do projeto implementado pelo antecessor, é algo a ser comemorado no Brasil, conforme mencionado no capítulo anterior.

Entrementes, como disse Bobbio temos que ser pessimistas⁷⁵, pois a social

progressista durante mais de um século: democracia, liberdade, justiça, compromisso mútuo e internacionalismo. É uma Terceira Via porque transcende a uma velha esquerda preocupada com o controle do Estado, com uma alta carga tributária e os interesses de produtores os mais diversos, e a uma nova direita que considera o investimento público e, de forma estrita, o conceito de Sociedade e de esforço coletivo, como males que devem ser superados (CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 240).

⁷³ CRUZ, Paulo Márcio. **Política, Poder, Ideologia e Estado Contemporâneo**, p. 240-241.

⁷⁴ Giddens, Anthony. **A terceira via: Reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**, p. 76-77.

⁷⁵ [...] quero dizer que quando falei de pessimismo quis referir-me ao pessimismo da inteligência, que, como todos sabem, é perfeitamente compatível com o assim chamado otimismo da vontade [...] (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 182).

democracia não está imune aos aspectos negativos de um mau governo, mesmo que esse represente a maioria dos cidadãos e esteja vinculado ideologicamente ao proletariado.

Na verdade, Bobbio ao dissertar sobre as ideologias e o poder em crise após 30 anos da Constituição Italiana de 1947, traz alguns exemplos que podem acarretar um mau governo, como a transformação dos partidos em facções⁷⁶; a necessidade de conseguir uma maioria para governar⁷⁷; a falta de um centro unificador para governar⁷⁸; o subgoverno, "entendido como o espaço ocupado pelas entidades públicas ou de interesse público através das quais passa grande parte da política econômica ou do governo da economia" e que cresce à medida que são atribuídas "ao Estado novas funções sociais desconhecidas pelo Estado liberal clássico"⁷⁹, e o poder invisível (criptogoverno)⁸⁰.

⁷⁶ Através das liberdades civis e políticas, sobretudo da liberdade de associação – especificamente da associação para fins políticos – e através do reconhecimento da legitimidade da oposição, o Estado liberal primeiro e o Estado democrático depois, tornaram possível a transformação das antigas facções nos partidos modernos. Quando, por sua vez, os partidos degeneram em facções, é sinal de que os mecanismos constitucionais que deviam garantir a livre e fecunda disputa dos vários grupos políticos não funcionam mais, e a democracia, ou seja, o regime que permite a livre e fecunda disputa dos diversos grupos políticos, fica em perigo (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 194).

⁷⁷ É um tema para o qual convergem, embora por razões opostas, tanto os conservadores quanto os progressistas. Existe uma ingovernabilidade vista da direita e outra vista da esquerda. A visão de direita interpreta a ingovernabilidade como consequência do chamado 'excesso de carga' ou 'sobrecarga'. Esse excesso reside no fato de que ao sistema político, que tem a função de tomar decisões válidas para toda a coletividade, chegam de várias partes da sociedade civil mais perguntas que aquelas a que ele tem condições de responder. Na visão de esquerda, a ingovernabilidade é proveniente não apenas da falta de respostas, mas também de respostas erradas ou que satisfazem certos interesses (sempre os mesmos) em vez dos outros (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 197-198).

⁷⁸ Quando falta um centro unificador, o sistema vai se desmantelando, como um relógio desmontado ou um corpo desmembrado. As várias partes do todo não conseguem mais fazer um conjunto. E quando deixa de ter conexão com o conjunto, cada pedaço termina por ficar fora do lugar. E não estando cada peça em seu lugar, o sistema fica desequilibrado, descentrado, e, conseqüentemente, funcionando mal. Não consegue dar respostas adequadas às questões e, quando consegue dá-las, chega atrasado ou com margem de erro. Quando consegue dá-las a seu tempo e adequadamente, faltam-lhe aparelhos idôneos para transformá-las em ações concretas. (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 202-203).

⁷⁹ [...] essas ações desenvolvidas estão em estreita relação com as de um governo autêntico. O nexó é duplo, porque passa tanto pelos dirigentes dessas entidades, designados ou diretamente nomeados pelos partidos de governo pelo sistema de loteamento, como através da função 'latente' que a eles é atribuída para prover ao financiamento 'oculto' dos partidos ou canalizar para eles os recursos financeiros de que têm necessidade para garantir a própria sustentação e para ganhar 'consensos' (o consenso é também uma mercadoria que se compra, como todas as outras) (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 205).

⁸⁰ Existe, antes de tudo, um poder invisível dirigido contra o Estado, um poder que se constitui no mais absoluto segredo para lutar contra o Estado. Fazem parte dele as associações de delinquência, as grandes organizações criminais, como a máfia e as seitas políticas secretas que hoje se apresentam como grupos terroristas e cuja proliferação nos últimos dez anos se transformou num específico fenômeno italiano. As seitas secretas distinguem-se das associações de delinquência no que diz respeito aos fins, não nos meios empregados, mas muitas vezes o uso dos próprios meios, como roubos, furtos, sequestros de pessoas, homicídios, fá-las convergir umas

No Brasil, após 25 anos da nossa última Constituição, alguns desses exemplos negativos apontados por Bobbio, se não todos, podem ser diagnosticados na nossa Sociedade.

A propósito, Vianna menciona que, não obstante a universalização do voto com a inclusão dos analfabetos ao processo eleitoral; a alta taxa de participação dos cidadãos e a modernização do processo de votação diante das inovações da Justiça Eleitoral, aspectos positivos que engrandecem a democracia no nosso país, o sistema de financiamento das campanhas deve ser alterado, sob pena de trazer "efeitos danosos para a legitimidade do processo eleitoral, minando a confiança da população em relação à elite política". Ainda, aponta como mais grave o fato de que estes aspectos positivos da democracia representativa brasileira não estão sendo suficientes para proporcionar um sistema partidário institucionalizado, possibilitando que os partidos políticos operem "como confederações de lideranças regionais e locais, que se movimentam segundo interesses de alinhamento com o governo federal, ou de pura maximização das chances de sucesso eleitoral". Isso causa uma migração de representantes entre os partidos, na maioria das vezes para reforçar os partidos da base governista, acarretando em nome da governabilidade o sacrifício da representatividade. Essa fragilidade dos partidos sem vínculo significativo com os eleitores reflete ainda mais no sistema presidencialista brasileiro, pois proporciona escolhas personalistas⁸¹.

Ademais, o nível de corrupção no governo e a carga tributária excessiva, apenas para citar alguns exemplos, correspondem a outros aspectos negativos que podem colocar em risco a Social Democracia instaurada no Brasil.

Porém o remédio está na própria democracia, por meio do sufrágio universal a ser exercido por cidadãos ativos, os quais tenham consciência da importância desta conquista para atingir uma Sociedade mais justa e igual, sem prejuízo da liberdade individual de cada cidadão em crescer socialmente por seus próprios méritos e não apenas na dependência de um Estado Assistencial.

Com efeito, após comentar a respeito do pluralismo, Bobbio responde a pergunta "o que é o socialismo?" dizendo que significa, em suma, mais igualdade e liberdade, pois "Socialista é aquele que tende a obter a igualdade de todos 'em alguma coisa mais', convencido de que em certos casos pedir mais igualdade, como no caso da igualdade de poder, significa também pedir mais liberdade"⁸².

Destes comentários, conclui-se que o sufrágio universal, em uma democracia, significa o máximo de igualdade que podemos chegar em relação ao poder, pois

as outras (BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 210).

⁸¹ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 185-186.

⁸² BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**, p. 45

cada homem e mulher, ressalvados os limites de idade, tem o mesmo direito de votar em seus representantes que serão responsáveis pela condução do poder por certo período de tempo.

Todavia, Bobbio, ao comentar sobre a passagem da democracia política para democracia social⁸³, afirma e conclui que

Uma vez conquistado o direito à participação política, o cidadão das democracias mais avançadas percebeu que a esfera política está por sua vez incluída numa esfera muito mais ampla, a esfera da sociedade em seu conjunto, e que não existe decisão política que não esteja condicionada ou inclusive determinada por aquilo que acontece na sociedade civil. Portanto, uma coisa é a democratização da direção política, o que ocorreu com a instituição dos parlamentos, outra coisa é a democratização da sociedade. [...] Hoje, quem deseja ter um indicador do desenvolvimento democrático de um país deve considerar não mais o número de pessoas que têm direito de votar, mas o número de instâncias diversas daquelas tradicionalmente políticas nas quais se exerce o direito de voto. Em outros termos, quem deseja dar um juízo sobre o desenvolvimento da democracia num dado país deve pôr-se não mais a pergunta 'Quem vota?', mas 'Onde se vota?'.⁸⁴

No Brasil, pode-se afirmar que ocorreu até os dias atuais, salvo algumas exceções, apenas a democratização da direção política, até porque nossa pouca idade democrática, ao contrário dos EUA e alguns países da Europa, não nos permitiu, ainda, avançarmos à democratização da sociedade.

E isso deve ser encarado como um ponto positivo e não negativo, pois nossa social democracia tardia pode levar em consideração os aspectos negativos evidenciados com sua implementação em outros países e, a par disso, desenvolver antídotos, pois como explicitado nos capítulos anteriores não se pode encarar as formas de governo como algo absoluto. Será que a democratização social é válida em todas as áreas mencionadas por Bobbio? Será

⁸³ [...] Em termos sintéticos, pode-se dizer que, se hoje se deve falar de um desenvolvimento da democracia, ele consiste não tanto, como erroneamente muitas vezes se diz, na substituição da democracia representativa pela democracia direta (substituição que é de fato, nas grandes organizações, impossível), mas na passagem da democracia na esfera política, isto é, na esfera em que o indivíduo é considerado como cidadão, para a democracia na esfera social, onde o indivíduo é considerado na multiplicidade de seus status, por exemplo de pai e de filho, de cônjuge, de empresário e de trabalhador, de professor e de estudante e até de pai de estudante, de médico e de doente, de oficial e de soldado, de administrador e administrado, de produtor e de consumidor, de gestor de serviços públicos e de usuário etc.; em outras palavras, na extensão das formas de poder ascendente, que até então havia ocupado quase exclusivamente o campo da grande sociedade política (e das pequenas e muitas vezes politicamente irrelevantes associações voluntárias), ao campo da sociedade civil em suas várias articulações, da escola à fábrica. [...] (BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 156).

⁸⁴ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 156.

que a Democratização Social não tem como pressuposto a conscientização dos indivíduos que compõem determinado *status*?

Talvez, a resposta a essas perguntas esteja na diferenciação entre “democracia formal, que diz respeito precisamente à forma de governo, e democracia substancial que diz respeito ao conteúdo desta forma”⁸⁵.

Celso Antônio Bandeira de Mello, ao dissertar sobre democracia formal e democracia substancial, menciona que existem Estados formalmente democráticos, Estados substancialmente democráticos, e Estados em transição para a democracia⁸⁶, sendo que os primeiros “carecem das condições objetivas indispensáveis para que o instituído formalmente seja deveras levado ao plano concreto da realidade empírica e cumpra sua razão de existir”, e, citando Biscaretti Di Ruffia, assevera “que a 'democracia exige, para seu funcionamento, um *minimum* de cultura política', que é precisamente o que falta nos países apenas formalmente democráticos”⁸⁷.

Além disso, após enfatizar que o Brasil corresponde a um exemplo de Estado formalmente democrático, e apontar alguns aspectos negativos decorrentes da falta de conscientização política dos cidadãos e da importação das instituições jurídico-políticas implementadas em outros países como “fruto de um processo evolutivo marcado por uma identidade própria”, conclui:

Uma vez que a democracia se assenta na proclamação e reconhecimento da soberania popular, é indispensável 'que os cidadãos tenham não só uma consciência clara, interiorizada e reivindicativa deste título jurídico político que se lhes afirma constitucionalmente reconhecido como direito inalienável, mas que disponham das condições indispensáveis para poderem fazê-lo valer de fato. Entre estas condições estão não apenas (a) as de desfrutar de um padrão econômico-social acima da mera subsistência (sem o que seria vã qualquer expectativa de que suas preocupações transcendam as de mera rotina da sobrevivência imediata), mas também, as de efetivo acesso (b) à educação e cultura (para alcançarem ao menos o nível de discernimento político introduzido em consciência real de cidadania e (c) à informação, mediante o pluralismo de fontes diversificadas (para não serem facilmente manipuláveis pelos detentores

⁸⁵ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**, p. 157.

⁸⁶ Estados apenas formalmente democráticos são os que, inobstante acolham nominalmente em suas Constituições modelos institucionais – hauridos dos países política, econômica e socialmente mais evoluídos – teoricamente aptos a desembocarem em resultados consonantes com os valores democráticos, neles não aportam (MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 58).

⁸⁷ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 58.

dos veículos de comunicação de massa).⁸⁸

E adverte que, em razão dessa democracia apenas formal, as teses implementadas pelos neoliberais não são suficientes para solucionar os problemas enfrentados pela Sociedade dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. "Valem, certamente, como advertência contra excessos de intervencionismo estatal contra a tentativa infrutífera de fazer o Estado um eficiente protagonista estelar do universo econômico", porém "nos países que ainda não alcançaram o estágio político cultural requerido para uma prática real da democracia, o Estado tem de ser muito mais que um árbitro de conflitos de interesses individuais", precisa intervir para melhorar "as acentuadas disparidades econômicas entre as camadas sociais", as quais "já foram superadas em outros países, inclusive mediante ação diligente do Estado", pois "a péssima qualidade de vida de vastos segmentos da sociedade bloqueia-lhes o acesso àquele 'mínimo de cultura jurídica'⁸⁹.

Ora, como mencionado no capítulo anterior, instaurou-se no Brasil uma social democracia com a implementação das ideias neoliberais, em um primeiro estágio e pessoalmente acredito que eram necessárias, e a intervenção estatal mais intensa, em um segundo momento, com o intuito de realizar a inclusão social dos segmentos da sociedade mais vulneráveis economicamente.

Assim, esta troca de poder entre partidos com ideologias diversas colocou em prática um projeto de governo peculiar no nosso país e necessário à consolidação da social democracia em um país apenas formalmente democrático.

Contudo, seu êxito depende impreterivelmente da conscientização política dos cidadãos em relação à sua responsabilidade advinda da parcela de poder que lhes foi conferido pelo sufrágio universal.

Ocorre que, nesse particular temos muito que avançar. Na verdade, como mencionado por Celso Antônio Bandeira de Mello, o Estado deve, em um primeiro momento (transição para a democracia substancial), intervir diretamente na Sociedade para suprir a falta dos recursos sociais básicos em relação às camadas mais desfavorecidas, propiciando-lhes uma real vivência e consciência de cidadania, mas essa intervenção não deve ser atribuída com exclusividade ao Poder Executivo, sob pena de solidificar uma concepção paternalista e não contribuir "para a formação de uma consciência valorizada da responsabilidade social de cada qual (que é a própria exaltação da cidadania) ou para encarecer a importância básica de instituições impersonalizadas como instrumento de progresso e bem-estar de todos"⁹⁰.

⁸⁸ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 60-61.

⁸⁹ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 61.

⁹⁰ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 62.

Por isso, Celso Antônio Bandeira de Mello considera inadequada a numerosa edição de Medidas Provisórias pelo Poder Executivo como forma de governar, pois, além de desprestigiar o Poder Legislativo, não se submetem ao processo legislativo, por meio do “qual é possível o conhecimento público das disposições que estejam em caminho de serem implantadas” e, por consequência, consentem a

[...] uma fiscalização social, seja por meio da imprensa, de órgãos de classe, ou de quaisquer setores interessados, o que, sem dúvida, dificulta ou embarga eventuais direcionamentos incompatíveis com o interesse público em geral, ensejando a irrupção de tempestivas alterações e emendas para obstar, corrigir ou minimizar tanto decisões precipitadas, quanto propósitos de favorecimento ou, reversamente, tratamento discriminatório, gravoso ou apenas desatento ao justo interesse de grupos ou segmentos sociais, econômicos ou políticos. Demais disto, proporciona, ante o necessário trâmite pelas Comissões e o reexame pela Casa Legislativa revisora, aperfeiçoar tecnicamente a normatização projetada, embargando, em grau maior, a possibilidade de erros ou inconveniências provindos de açodamento. Finalmente, propicia um quadro normativo razoável da atividade econômica das pessoas e empresas e até os projetos individuais de cada qual⁹¹.

Aqui, não se pode olvidar que Celso Antônio Bandeira de Mello manifestou suas críticas no ano de 1998, portanto, durante o primeiro mandato do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que se deu preferência às ideias neoliberais e houve um número demasiado de Medidas Provisórias. Porém, não obstante a intervenção estatal direta para tentar inserir na Sociedade as camadas sociais menos favorecidas, nos mandatos do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e no atual da Presidente Dilma Rousseff, essa praxe continua sendo exercida⁹².

Assim, como não podemos negar que houve um avanço para implementação da social democracia no Brasil, de forma substancial e não apenas formal, não se pode negar que a forma de governar continua sendo através da edição de Medidas Provisórias, entre soberano e súdito, em prejuízo do Poder Legislativo e, por consequência, retardando o processo para se chegar a um mínimo de cultura política, pois quem edita as Leis (em sentido genérico) que deveriam melhorar a vida dos cidadãos no sentido de acarretar uma melhor conscientização política é

⁹¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**, p. 66.

⁹² Mesmo com uma ampla base de apoio ao seu governo no Congresso Nacional, Dilma, a exemplo de seus antecessores, tem optado por recorrer à criação das Mps para driblar o tempo de discussão dos temas no Legislativo, mesmo em relação a assuntos que, aparentemente, podiam ter sido analisados pelos parlamentares antes de serem colocados em prática (<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/01/uso-de-mps-diminui-37-nos-dois-primeiros-anos-do-governo-dilma.html>).

um Chefe, ainda que eleito majoritariamente, e não os representantes eleitos pelos cidadãos para exercer essa função, aqui compreendida em colocar em prática a democracia substancial.

Entretanto, este fator não pode servir para menosprezar a importância da cidadania ativa para o êxito da social democracia, inclusive em razão do próprio Poder Legislativo ter mecanismos que podem reduzir essa forma de governar, como aconteceu com a promulgação da Emenda Constitucional n. 32, de 11 de setembro de 2001, por meio da qual se colocou alguns freios e limites às Medidas Provisórias⁹³.

A propósito, Bobbio, ao comentar sobre os ideais democráticos e o que se observou na prática, coloca como promessa não-cumprida a educação para a cidadania como única forma de transformar o súdito em cidadão⁹⁴.

E, com base nas considerações sobre o governo representativo de John Stuart Mill, menciona que os cidadãos podem ser divididos em ativos e passivos, estes preferidos pelos governantes, "pois é mais fácil dominar súditos dóceis ou indiferentes, mas a democracia necessita dos primeiros", e, por derradeiro, cita o raciocínio de Stuart Mill de que

a participação eleitoral tem um grande valor educativo; é através da discussão política que o operário, cujo trabalho é repetitivo e concentrado no horizonte limitado da fábrica, consegue compreender a conexão existente entre eventos distantes e o seu interesse pessoal e estabelecer relações com cidadãos diversos daqueles com os quais mantém relações cotidianas, tornando-se assim membro consciente de uma comunidade⁹⁵.

Portanto, levando-se em consideração que a implementação da social democracia no Brasil ocorreu tardiamente, e que os cidadãos brasileiros não atingiram ainda a consciência política dos Estados substancialmente democráticos, encontrando-se atualmente em um Estado de transição da democracia formal para substancial, não se pode concluir pela crise da Democracia no Brasil, mas pela necessidade de atingirmos essa maturação necessária à Democracia, por meio da qual cada cidadão tenha consciência em relação ao poder do seu voto.

É cediço que essa conscientização política do cidadão depende de uma Reforma Política, pois "apesar dos avanços do nosso sistema eleitoral, o sistema partidário ainda apresenta deficiências graves que impedem uma maior representatividade

⁹³ A Emenda Constitucional n. 32, promulgada em 11 de setembro de 2001, prevendo as regras de processo legislativo, teve como finalidade diminuir a excessiva discricionariedade na edição de medidas provisórias, prevendo uma série de limitações materiais, bem como a impossibilidade de reedições sucessivas (MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**, p. 669).

⁹⁴ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**, p. 43.

⁹⁵ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**, p. 44.

dos eleitos e um maior vínculo entre eleitores e representantes”⁹⁶.

Romano José Enzweiler, ao dissertar sobre as dimensões do Sistema Eleitoral conclui que “no sistema majoritário inexistente preocupação com a representatividade [...] mas, ao contrário, o que se almeja é a governabilidade”. Por sua vez, “os sistemas proporcionais priorizam a representação e a vocalização das minorias”. Além disso, menciona que o Sistema Distrital Misto, embora objeto de inúmeros projetos de lei e vantagens apresentadas pelo levantamento realizado pela Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia Antunes no ano de 1998, não é nenhuma unanimidade, existindo vozes contrárias à sua implementação, pois “migrar para o sistema distrital misto implicaria abandonar um sistema (o proporcional de lista) em vigor entre nós desde 1946, sem ao menos tentar, seriamente, aperfeiçoá-lo com ajustes marginais”⁹⁷.

A propósito, sobre o voto distrital misto Vianna menciona que

Apesar dos avanços do nosso sistema eleitoral, o sistema partidário ainda apresenta deficiências graves que impedem uma maior representatividade dos eleitos e um maior vínculo entre os eleitores e representantes. Não pouco tempo atrás, diversos atores da elite política e intelectual propunham a adoção em nosso país do sistema de voto distrital misto como solução para esses problemas. Nessas propostas, era clara a intenção de restringir a participação eleitoral, sendo frequentemente acompanhadas pela introdução do voto facultativo. Contra esta tendência restritiva, afirmou-se, na opinião pública e no seio da classe política, uma concepção oposta, orientada para a incorporação de contingentes cada vez maiores da população ao processo eleitoral. Hoje, a Reforma Política em curso no Congresso Nacional confirma essa tendência à incorporação, ao lado de preconizar a manutenção do sistema proporcional puro, mais condizente com a representação de minorias. Consagra-se, dessa forma, caso aprovada a Reforma, o princípio da incorporação plena dos cidadãos ao sistema político de representação.⁹⁸

Ainda, discorrendo sobre as principais propostas legislativas de reforma do sistema eleitoral brasileiro, Enzweiler informa que, entre os anos de 1960 e 2007, foram apresentadas noventa e oito propostas, as quais, em sua maioria, congregam cinco temas principais: lista partidária; alteração do número de

⁹⁶ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 199.

⁹⁷ Enzweiler, Romano José. **Dimensões do Sistema Eleitoral** – o distrital misto no Brasil, p. 36-37 e 40-49.

⁹⁸ VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**, p. 199.

parlamentares; coligações; disciplinamento das pesquisas eleitorais, da propaganda eleitoral e do seu financiamento, e, por derradeiro, o voto distrital misto.⁹⁹

Enzweiler também menciona que as justificativas apresentadas nas propostas legislativas decorrem de cinco fatores principais:

i) o enfoque no candidato e não no partido, induzindo ao abuso do poder econômico e do poder político, “pois o financiamento de campanha acaba se dando pelo esforço pessoal do candidato junto aos seus apoiadores, os quais, muitas vezes, esperam o ‘retorno do investimento’ na forma de favorecimentos ilegais”, enfraquecendo os partidos políticos. Contudo, esse fator vem sendo minimizado em razão da recente jurisprudência do TSE ter entendido que o mandato é do partido e não do candidato;

ii) o alto custo das eleições acarretada pelo tamanho das circunscrições eleitorais, propiciando o denominado ‘caixa 2’;

iii) a insignificante vinculação entre o eleitor (cidadão) e o candidato eleito (representante);

iv) a falta de vinculação entre os cidadãos e seus representantes dá a impressão de que o mandato pertence ao eleito e não ao partido, muito menos ao povo, acarretando a inexistência de cobrança efetiva das atividades parlamentares;

v) excessiva fragmentação partidária, dificultando a governabilidade e propiciando o ‘aluguel de legenda’;

iv) o estímulo a luta intrapartidária, pois a lista aberta propicia uma disputa eleitoral entre os candidatos do mesmo partido.¹⁰⁰

Aponta Enzweiler que para os defensores do voto distrital misto, de inspiração alemã, esse sistema eleitoral agrega os aspectos positivos dos sistemas majoritário e proporcional, pois mantém a representatividade necessária e, ao mesmo tempo, aproxima “o eleitor do eleito, permitindo uma maior cobrança e acompanhamento da atividade parlamentar”¹⁰¹.

Ao que parece, portanto, a única unanimidade que existe no cenário político brasileiro é a de que o sistema eleitoral precisa ser reformado, pois o sistema atual não consegue por em prática a representatividade necessária entre o cidadão e o seu representante e, por consequência, coloca em xeque a democracia moderna exercida indiretamente por meio de representantes.

À esta altura, torna-se importante o seguinte questionamento. Será que o

⁹⁹ Enzweiler, Romano José. **Dimensões do Sistema Eleitoral** – o distrital misto no Brasil, p. 76-77.

¹⁰⁰ Enzweiler, Romano José. **Dimensões do Sistema Eleitoral** – o distrital misto no Brasil, p. 85-87.

¹⁰¹ Enzweiler, Romano José. **Dimensões do Sistema Eleitoral** – o distrital misto no Brasil, p. 88.

sistema eleitoral brasileiro é o único culpado dessa falta de representatividade? A representatividade não pressupõe uma participação mais eficaz dos representados no exercício do seu direito político?

Em primeiro lugar, tanto o sistema majoritário como o proporcional apresenta falhas, inclusive paradoxos com a própria Democracia no sentido de que corresponde ao Governo da Maioria.

Piergiorgio Odifreddi, Professor da Universidade de Torino – Itália, chamando atenção para eleição presidencial norteamericana em que um dos candidatos à Presidência foi eleito com número de votos menor do que seu opositor, discorreu sobre algumas teorias que demonstraram que o sistema eleitoral nem sempre consegue estabelecer, na prática, o governo da maioria.

Com efeito, o economista Kenneth May demonstrou “que a votação por maioria é o único procedimento de escolha entre dois candidatos que satisfaz as seguintes condições”: liberdade de escolha; dependência do voto; monotonicidade e anonimato. Porém, quando houverem mais de duas alternativas, a questão não é tão óbvia como parece, conforme demonstrado pelo paradoxo de Condorcet, pois “mesmo se as preferências dos votantes singulares, em respeito às diversas alternativas, fossem ordenadas linearmente, a votação poderia de fato produzir uma ordem social circular”.

Mas, havendo várias alternativas, a votação também pode ocorrer por pluralidade, ou seja, “apresentam-se todas as alternativas simultaneamente, cada votante escolhe uma, e vence aquela que recebe o maior número de votos”. Ocorre que Jean-Charles de Borda demonstrou que não é bem assim e “identificou um problema no fato de que na votação por pluralidade se considera somente uma parte das informações contidas nas várias ordens de preferência individuais: precisamente, a primeira alternativa”. Esse problema poderia ser remediado por pesos, mas “estabelecer a atribuição dos pesos coloca de imediato várias dificuldades” psicológicas, sociológicas e lógicas.

Ainda, Kenneth Arrow, questionando “a possibilidade de se encontrar ao menos um sistema de votação que permitisse estender a transitividade das preferências individuais àquelas sociais”, descobriu que a ordem social não existe, pois “demonstrou que nenhum sistema de votação que satisfaça” a liberdade de escolha, dependência do voto, monotonicidade e rejeição à ditadura, preserva a transitividade das preferências.

Assim:

O teorema de Arrow fez explícitas algumas condições mínimas implícitas no conceito de democracia e demonstrou que não há nenhum sistema de votação que as satisfaça contemporaneamente. O que explica a proliferação de leis eleitorais em vários países e a disparidade de panoramas por parte dos partidos políticos: não havendo sistemas ideais

para todos, cada um busca fazer prevalecer aquele que no momento lhe parece o mais conveniente para si.

A aplicação do princípio da proporcionalidade para preservar a representatividade dos eleitores também foi colocada à prova por Michel Balinsky e Peyton Young, e eles demonstraram “que não existe nenhum método de distribuição dos postos que satisfaça os princípios de proporcionalidade e de monotonicidade”.

Da mesma forma, que o sistema proporcional, o majoritário também apresenta problemas paradoxais quando os candidatos não possuem programas políticos distintos, pois convergem ao centro e, assim, “não há sentido em se incomodar com a escolha entre dois candidatos que propõem o mesmo programa”.

Enfim, Piergiorgio Odifreddi alerta que esses paradoxos demonstraram as falhas dos sistemas de votação eleitoral, e, por consequência, da democracia, porém não foram suficientes para derrubá-la, pois é melhor uma democracia imperfeita do que a guilhotina. Portanto, essa inconsistência da via democrática não pode servir de desculpa às pessoas racionais para não participarem do processo eleitoral democrático, uma vez que “se apenas os racionais votam, não podemos depois nos surpreender com os resultados das votações, nem com a consequente série de juízos sobre a democracia” e, por derradeiro, “devemos admitir que ao menos uma vantagem a democracia tem: agora se contam todos os votos, enquanto outrora votavam apenas os Condes”¹⁰².

Ora, segundo Arnaldo Miglino não se pode esquecer que a Democracia, embora “caracterizada por regras que instituem procedimentos”, nos quais “as diversas opiniões e posições presentes na sociedade se fazem valer” pela dialética, sem o uso da violência, “não é apenas forma, procedimento, método”, e cita o exemplo da Democracia na Antiga Atenas em que

A ideia de resolver os conflitos através de um procedimento dialético é fruto de uma grande racionalidade. Ainda que de índole combativa, os atenienses compreendem a vantagem de transformar a hostilidade em competição regrada, demonstrando que é conveniente a todos resolver as diferenças apelando para a razão. A democracia como procedimento, como procedimentalização dos conflitos sociais, é invenção grega. Porém, para os atenienses, a democracia não era apenas um conjunto de procedimentos que efetivaram os ideais de liberdade e igualdade: eles institucionalizaram um sistema solidário através do qual os recursos dos cidadãos eram proporcionais às suas capacidades econômicas.

[...], as instituições da democracia ateniense são inspiradas nos valores de liberdade, igualdade e solidariedade, que se

¹⁰² ODIFREDDI, Piergiorgio. **Os para-doxa da Democracia**. Anais do IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional, p. 156-169.

efetivam impedindo a concentração dos poderes existentes na sociedade, sobretudo o econômico e político, promovendo a difusão; organizando a comunidade não através de ordens ditadas ao gosto de determinados homens, mas mediante regras instituídas pela própria comunidade, de acordo com seu interesse; promovendo a participação dos cidadãos na atividade pública; destinando ajuda para satisfazer as exigências da coletividade; atenuando as disparidades de condições políticas, econômicas, sociais e culturais dos cidadãos e oferecendo oportunidades a todos.

Atualmente, a democracia moderna mantém os princípios e valores da democracia ateniense, porém enquanto os cidadãos atenienses participavam diretamente da condução das questões públicas, os cidadãos modernos o fazem através de seus representantes, pois "as dimensões territoriais e demográficas dos aglomerados sociais atuais, o número e a complexidade das questões a serem resolvidas e a escassez de tempo disponível tornam impossível uma dedicação direta e constante da população no governo dos problemas coletivos". Esta representatividade, diferentemente da democracia ateniense pressupõe a necessidade de partidos políticos, os quais passaram a ser instrumentos essenciais da disputa política pela dialética, restando ao cidadão hodierno a escolha, por meio do voto, de quem exercerá o poder de decidir por todos, ou seja, sua participação no governo da maioria é apenas indireta.

E, Arnaldo Miglino, afirma que "a democracia atual é fruto de um longo percurso histórico de desconcentração de poder" iniciado com o reconhecimento dos direitos civis (igualdade formal), depois com os direitos políticos, mas principalmente com os direitos sociais, os quais, diferentemente dos primeiros, exigem uma intervenção estatal "para satisfazer uma necessidade individual e se configuram como expressão do princípio da igualdade substancial", uma vez que "tende a atenuar as disparidades sociais que, de fato, impedem a todos os homens de exercitar a liberdade que abstratamente lhes é reconhecida". Por isso, os direitos sociais correspondem a uma "condição para o bom funcionamento da democracia, e, portanto, para um efetivo gozo das liberdades civil e política", e sua efetivação deve ocorrer por meio de serviços prestados pelo Estado e cobertos pelo sistema tributário, realizando-se uma redistribuição de renda alicerçada no princípio da solidariedade.

Finalmente, conclui

A democracia não é apenas procedimento. Antes de tudo, o mesmo princípio dialético procedimental é já um valor que pressupõe a operatividade de outros princípios: liberdade de opinião e de expressão; liberdade de obtenção de informação imparcial e correta; publicidade dos fatos que se referem à esfera pública. Já que um momento essencial da democracia é a escolha dos governantes, como poderia, de

maneira eficaz, o povo fazer uma escolha do gênero sem gozar da liberdade intelectual e sem poder dispor de informações sobre a realidade? Além disso, todos os direitos subjetivos públicos são o meio através do qual a democracia tutela o desenvolvimento da pessoa humana. Isso se dá, como é particularmente evidente no caso dos direitos sociais, mediante a solidariedade que existe em nível coletivo. Trata-se de garantir valores que estão para além do procedimento e mesmo assim o condicionam as decisões. A desconcentração e difusão do poder [...], que é a base necessária para o gozo dos direitos do homem, serve para garantir um mundo mais igual. Por isso o procedimento é um dos elementos que caracterizam a democracia, talvez o mais importante, mas certamente não o único.¹⁰³

Sendo assim, partindo do pressuposto de que Democracia não é apenas procedimento, não se pode culpar apenas o sistema eleitoral brasileiro pela falta de representatividade, pois enquanto o cidadão não tiver esse mínimo de cultura jurídica capaz de lhe garantir a racionalidade suficiente para saber exercer o direito político conquistado por meio da concretização do sufrágio universal, de nada adiantará eventual reforma política que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional, até mesmo a implementação do sistema distrital misto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo menos na maioria dos países do Ocidente parece que acabou o conflito ideológico entre os modelos capitalista e socialista na política atual. Mas, o mais importante, é que a via democrática defendida por ambos, se não a ideal, dado a implementação em inúmeros países, parece ser a melhor forma de governo que conhecemos.

Ademais, não há falar em extinção das ideologias, mas uma nova forma de aplicar seus princípios e idéias no intuito de atingir cada vez mais uma Sociedade com menos violência e mais igualdade sem descuidar da liberdade.

É que não se pode olvidar que o conflito instaurado entre o socialismo e o capitalismo, por almejarem, cada qual com seus princípios e idéias, uma sociedade se não a ideal, a melhor possível, foram importantes historicamente, pois propiciaram em razão de seus aspectos negativos e positivos, a instauração de um novo caminho a ser percorrido por cada um dos Estados Democráticos, levando-se em consideração as peculiaridades de seu território e de seu povo.

A social democracia, como novo tipo de sociedade, tem que estar acima da ideologia socialista pura (absoluta) ou capitalista baseada no liberalismo absoluto, mas para isso, depende da utilização do direito político mais importante

¹⁰³ Miglino, Arnaldo. **Democracia não é apenas procedimento**, p. 8-20.

na Democracia Moderna, o voto reconhecido a todos, por meio do Sufrágio Universal.

A Democracia do sufrágio universal possibilita a troca de poder entre partidos vinculados a ideologias e classes sociais distintas, inclusive a ascensão do proletariado ao poder, sem a necessidade da força e o fim do capitalismo. Isso, embora manifeste uma revolução pacífica para alternância do poder, não corresponde essencialmente a uma mudança radical de paradigma ideológico, pelo menos numa concepção absoluta como adotada pelo liberalismo-burguês e pelo socialismo-marxista praticado.

Enfim, a vontade geral concebida por Rousseau, corresponde na sociedade contemporânea ao desafio de se chegar à consciência política necessária ao progresso da sociedade por meio da social democracia, e para isso torna-se indispensável a cidadania ativa.

Assim, antes de falarmos em crise e culpamos nosso sistema eleitoral pela falta de representatividade, temos que consolidar a democracia social no Brasil, por meio do sufrágio universal a ser exercido por cidadãos dotados de um mínimo de cultura política e jurídica a ser buscado por toda a Sociedade Civil, aqui compreendidas tanto as instituições jurídico-políticas como o Poder Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas, como as Universidades, Escolas e Associações, com o intuito de garantir aos cidadãos o direito à informação, tornando-os participativos e conscientes de sua parcela de poder e, principalmente, das consequências positivas que decorrem da consciência política em benefício da coletividade, e em detrimento do interesse pessoal.

Finalmente, de nada adiante uma reforma política no Brasil, se antes não dotarmos os cidadãos brasileiros de um mínimo de consciência política e jurídica baseada nos valores de liberdade, igualdade e solidariedade, como existia na Democracia Antiga realizada diretamente pelo povo, pois o sistema eleitoral é falível, independentemente da adoção de um ou de outro e, portanto, o que dá efetividade ao Governo da Maioria é a participação consciente dos cidadãos, ainda que, doravante, na Democracia atual, essa participação aconteça de forma indireta por meio de representantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**. Trad. de João Ferreira. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994, 240 p.

_____. **O futuro da democracia**. Trad. De Marco Aurélio Nogueira. 9ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, 207 p.

_____. **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 14ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, 173 p.

BARON, Ronei Vilmar. A importância do sufrágio universal e da cidadania ativa para o êxito da social democracia no Brasil. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.3, 3º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009, 230 p.

_____. **História constitucional do Brasil**. 5ª ed. Brasília: OAB Editora, 2004, 950 p.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Xadrez internacional e social-democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2010, 224 p.

CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**. 3ª ed. Curitiba: Juruá, 2008, 266 p.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. 14ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, 215 p.

ENZWEILER, Romano José. **Dimensões do sistema eleitoral – o distrital misto no Brasil**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008, 105 p.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007, 398 p.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via: Reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Record, 1999, 173 p.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **A democracia e suas dificuldades contemporâneas**. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Renovar, v. 212, abril/junho 1998, p. 57-70.

MIGLINO, Arnaldo. **Democracia não é apenas procedimento**. Curitiba: Juruá, 2006, 23 p.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009, 914 p.

ODIFREDDI, Piergiorgio. **Os para-doxa da Democracia**. Anais do IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional, p. 156-169.

VIANNA, Luiz Werneck. **Esquerda brasileira e tradição republicana: estudos deconjuntura sobre a era FHC-Lula**. Rio de Janeiro: Revan, 2006, 232 p.